



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde

ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO:

0002

NOME DO SOLICITANTE: NILVA DA SILVEIRA BIFFI

LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Saúde - R Cândido Teston, 120, Frei Bruno

OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso nas Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	170	Un	Locação mensal de concentrador de oxigenio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min): 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi. com medidor de fluxo rebaixado (02-07-00002)	280,0000	47.600,00
2	150	M3	Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindro de 1m ³ (01-15-00218)	80,0000	12.000,00
3	7900	M3	Oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de 6 a 10m ³ (01-15-13592)	23,0000	181.700,00
VALOR TOTAL PREVISTO					241.300,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

27/02/2020

Nilva da Silveira Biffi
NILVA DA SILVEIRA BIFFI

- DEFERIDO - ____/____/____
 - INDEFERIDO - ____/____/____



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 40203 - Corpo de Bombeiros Militar
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 2 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar
DOTAÇÃO:

0003

NOME DO SOLICITANTE: RAFAEL BARP
LOCAL DE ENTREGA: Corpo de Bombeiros Militar - Av Giacomo Lunardi, 523, Alvorada
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	15	M3	Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindro de 1m ³ (01-15-00218)	80,0000	1.200,00
2	100	M3	Oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de 6 a 10m ³ (01-15-13592)	23,0000	2.300,00
VALOR TOTAL PREVISTO					3.500,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

27/02/2020

RAFAEL BARP

- DEFERIDO - ____/____/____
 - INDEFERIDO - ____/____/____



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2020

Justificativa de Preços

Definido o objeto da licitação e elaborada a respectiva especificação (inclusive com a concordância expressa do requisitante acerca da redação final deste descritivo), é necessário buscar no mercado os preços referenciais.

Trata-se da pesquisa de preços, etapa delicada da fase interna da licitação. Diz-se delicada porque não é raro que o processo fique um longo tempo aguardando até que o preço referencial seja definido. Isso decorre das dificuldades práticas em se obter orçamentos de mercado.


As empresas consultadas para fornecer orçamentos estimativos, em geral, por saberem que o setor público está obrigado a licitar, não demonstram boa vontade em apresentar suas cotações e, se o faz, não se preocupam com a celeridade da resposta.

Além de solicitar orçamentos via telefone/e-mail, há outras possibilidades para a coleta de preços, como o uso de atas de registro de preços vigentes, pesquisa na internet, coleta pessoal de preços junto ao mercado com a lavratura posterior de documento informativo ou contratação de empresa especializada em pesquisa de preços.

Desta forma, solicitou-se orçamento nas duas empresas que já forneciam os produtos em anos anteriores, que participaram das últimas licitações e as que temos conhecimento que atendam nossa região.

Entende-se que o importante é que o preço máximo reflita a realidade de mercado, demonstrando-se razoável para a efetiva contratação.

Xaxim, 27 de fevereiro de 2020

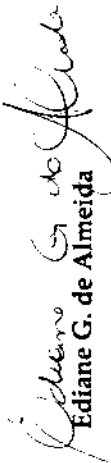

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar

Item	Especificação	Unid.	Quant.	R\$ Unit. White Martins	R\$ Unit. Air Liquide	Preço praticado nos últimos 12 meses	Média	Total Estimado
3	Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade 0,5 a 5 litros/ minuto com pureza mínima de O2 (5l/ min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado	Unid.	170	280,00	550,00	227,00	280,00	47.600,00
1	Oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 1m ³	M ³	165	80,00	80,00	60,00	80,00	13.200,00
2	Oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de 6 a 10m ³	M ³	8000	23,00	25,00	7,70	23,00	184.000,00
Total							Total	244.800,00

Xaxim, 27 de fevereiro de 2020.

Observação: Para os preços utilizados como média considera-se os de menor valor, devido a ter apenas 2 orçamentos


Ediane G. de Almeida
Responsável Setor de Licitações

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
Joinville/SC - CEP 89206-001
Fone : (47) 3441-0214 Fax: (47) 88259427
E-mail: marcio_ferrao@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 10 - CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.
Fone : 0800 709 9000

0006

Ao
Município de Xaxim/SC

COTAÇÃO DE PREÇOS**PROPONENTE:**

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0107-94
RUA ALBANO SCHMIDT 2850
Bairro Boa Vista - Joinville, SC
CEP 89206-001
Fone: (47) 3441-0229 Fax: (47) 3441-0218

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.
1	Oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 1m ³ .	M ³	130	R\$ 80,00
2	Oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 6m ³ a 10m ³ .	M ³	10.000	R\$ 23,00
3	Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O ₂ (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado	Unid.	150	R\$ 280,00

1. Para os itens 1 e 2 (oxigênio), a empresa deverá fornecer em comodato o cilindro de oxigênio completo com válvula com relógio regulador e fluxômetro.

1.1 A contratada deverá fornecer os cilindros em comodato nas quantidades estimadas de:

- 35 torpedos de 6 a 10m³.
- 7 torpedos de 1m³.

2. Para o item 3 (concentrador de oxigênio), a empresa deverá fornecer além do equipamentos, 1 cilindro de oxigênio (backup) 1 regulador de pressão completo conectado ao cilindro e materiais de consumos (cânula nasal, umidificador e extensão para cateter 7 metros).

2.1 A contratada deverá fornecer os concentradores para locação nas quantidades estimadas de:

- 10 concentradores de oxigênio.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
Joinville/SC - CEP 89206-001
Fone : (47) 3441-0214 Fax: (47) 88259427
E-mail: marcio_ferrao@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 10 - CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.
Fone : 0800 709 9000

0007

Joinville/SC, 10 de Janeiro de 2020.


Marcio dos Reis Ferrão

Gerente de Negócios

e-mail: marcio_ferrao@praxair.com

RG n° 1013424351 SSP/SP - CPF n° 622.410.280-53

Tel: (47) 99187-0938

White Martins Gases Industriais Ltda.

FW: Solicitação de orçamento

0008

De : Ferrao, Marcio <marcio_ferrao@praxair.com>

Sex, 10 de jan de 2020 12:04

Assunto : FW: Solicitação de orçamento

4 anexos

Para : Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi
<nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>**Cc :** Machry, Francieli <Francieli_Machry@praxair.com>

Prezada Nilva, bom dia

Segue anexo o solicitado.

Obrigado,

Marcio Ferrão

Gerente de Negócios Medicinais SC

WM Gases Industriais Ltda

marcio_ferrao@praxair.com

47 9 9187-0938

Making our world
more productive

Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

From: Machry, Francieli**Sent:** quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 16:40**To:** Ferrao, Marcio <marcio_ferrao@praxair.com>**Subject:** ENC: Solicitação de orçamento

Boa tarde Marcio

Pode verificar e enviar o orçamento por favor.

Obrigada

Informamos que a OESTE GASES encerra suas atividades no dia 20/12/2019 entrando em férias coletivas retornando às atividades normais no dia 06/01/2020.

Por gentileza, nos informe a programação de SUA empresa para que possamos disponibilizar Cilindros e antecipar entregas.

Á OESTE GASES, deseja um ótimo fim de Ano e que o próximo, traga consigo ótimas energias para revitalizar tudo que desejamos realizar. Esperamos que o sucesso chegue a todos como recompensa de nosso trabalho e dedicação. São nossos sinceros votos.

Ótimo 2020 para todos!

Francieli Machry.

Oeste Gases / White Martins.

Aux. Administrativo - URC Chapecó.

49-3331-3030.WhatsApp

49-9.9805-1114.WhatsApp



Making our world
more productive

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

De: Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 09:55

Para: Machry, Francieli <Francieli_Machry@praxair.com>

Assunto: Fwd: Solicitação de orçamento

*** Please note the message below originated on the Internet. Please use caution when replying or opening links or attachments. ***

Bom dia

Segue planilha para solicitação de orçamento

Att
Clodoaldo

--
--
Atenciosamente

Nilva Biffi
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Rua Cândido Teston, 120 - Bairro Frei Bruno
(49) 3353-1263 / 3353-4812



PREFEITURA DE
XAXIM

FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other

than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

 **cotação.pdf**
188 KB

0010

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Endereço: Rua Leopoldo Sander, 4183, Bairro Cristo Rei
Município: Chapecó - SC CEP: 89810-168
FONE/FAX: 49 3329 2090
CNPJ do proponente: 00.331.788/0050-05
E – mail: alida.borba@airliquide.com / joana.ribeiro@airliquide.com

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.
1	Oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 1m³.	M³	130	R\$ 80,00
2	Oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 6m³ a 10m³.	M³	10.000	R\$ 25,00
3	Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado	Unid.	150	R\$ 550,00

1. Para os itens 1 e 2 (oxigênio), a empresa deverá fornecer em comodato o cilindro de oxigênio completo com válvula com relógio regulador e fluxômetro.
 - 1.1 A contratada deverá fornecer os cilindros em comodato nas quantidades estimadas de:
 - 35 torpedos de 6 a 10m³.
 - 7 torpedos de 1m³.

2. Para o item 3 (concentrador de oxigênio), a empresa deverá fornecer além do equipamentos, 1 cilindro de oxigênio (backup) 1 regulador de pressão completo conectado ao cilindro e materiais de consumos (cânula nasal, umidificador e extensão para cateter 7 metros).
 - 2.1 A contratada deverá fornecer os concentradores para locação nas quantidades estimadas de:
 - 10 concentradores de oxigênio.

Alida Borba
Vendedora
CPF 002.015.720-79

Re: Solicitação de orçamento

0012

De : BORBA, Alida <alida.borba@airliquide.com>

Qui, 19 de dez de 2019 11:54

Assunto : Re: Solicitação de orçamento

2 anexos

Para : Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi
<nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

Cc : cassiano braghini
<cassiano.braghini@airliquide.com>

bom dia

Segue

Em qui., 19 de dez. de 2019 às 09:42, Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi
<nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia

Segue planilha para solicitação de orçamento

Att
Clodoaldo

Atenciosamente

Nilva Biffi
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Rua Cândido Teston, 120 - Bairro Frei Bruno
(49) 3353-1263 / 3353-4812



PREFEITURA DE
XAXIM

FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

Atenciosamente

Alida Borba
Comercial Medicinal
Rio Grande do Sul / Santa Catarina



Rua David Canabarro, 600 - centro - Canoas - RS
tel: + 55 51 3462 4300
cel: + 55 51 9 9981 1647

0013

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | *This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.*

— COTAÇÃO 2020.pdf
78 KB



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0014

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

Processo Adm. nº: 19/2020 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: 2 dias.
Local de Entrega: Alimentação Escolar - Almoxarifado - R André Lunardi, 1818, Dr. Ari Lunardi
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 1,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
20	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
7	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
7	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
12	16.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco de Atenção Básica	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			

Total previsto: 4,00

ITENS:

Xaxim, 27 de Fevereiro de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
 Responsável pelo Setor Compras



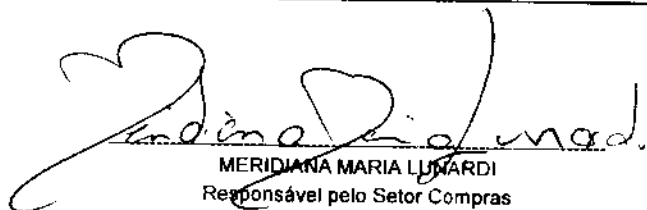
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0015

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	170,000	Un	Locação mensal de concentrador de oxigenio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado (02-07-00002)	280,0000	47.600,00
2	165,000	M3	Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindro de 1m³ (01-15-00218)	80,0000	13.200,00
3	8000,000	M3	Oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de 6 a 10m³ (01-15-13592)	23,0000	184.000,00
Total Geral ----->				383,0000	244.800,00

Xaxim, 27 de Fevereiro de 2020.


MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0016

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	19/2020	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço (Por Item)	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	Cfe. cronograma de pagamentos. / Conforme edital.	
E - Prazo Entrega/Exec.:	2 dias.	
F - Local de Entrega:	Alimentação Escolar - Almojarifado	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses.	
I - Objeto da Licitação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total Previsto : 1,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
20	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
7	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
7	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			

Xaxim, 27 de Fevereiro de 2020.


LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	16.01.2.042.3.3.90.00 00.00.00.00	Manut. do Bloco de Atenção Básica	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni				
Total Previsto :				4,00

Xaxim, 27 de Fevereiro de 2020.


LÍRIO DAGORT
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0018

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 19/2020
Data do Processo Adm.: 27/02/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod. Rec.	Un. Orc.	Proj./Ano	Elemento Despesa	Comp. do Elemento	Saldo Disponível	Saldo Previsto
18	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	160.971,30	1,00
					Total Previsto:	1,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod. Rec.	Un. Orc.	Proj./Ano	Elemento Despesa	Comp. do Elemento	Saldo Disponível	Saldo Previsto
7	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	3.258.600,90	1,00
7	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00	3.258.600,90	1,00
12	16.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	89.776,99	1,00
20	16.01	2.043	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	873.422,52	1,00
					Total Previsto:	4,00

					Total Geral:	5,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 27/02/2020

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 019/2020**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0452/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á até às **14h do dia 18 de março de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á às **14h30min do dia 18 de março de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h do dia 18 de março de 2020.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex c/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 18 de março de 2020, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: licitaxaxim@gmail.com. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor (cópia simples).**
 - f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: licitaxaxim@gmail.com. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
 - f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.
 - c.1) *Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou específica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
- c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
- d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

- a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
- d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

7.7 Qualificação Técnica:

- a) Autorização para Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA, para fabricação e/ou envase de gases medicinais.
- b) Caso a empresa proponente seja apenas distribuidora de gases medicinais, a mesma deverá apresentar a AFE da titularidade da empresa fabricante ou envasadora, acompanhada de comprovação de vínculo jurídico com empresa fabricante ou envasadora, por meio de cópia de contrato firmado entre a distribuidora e fabricante/envasadora, com firma reconhecida;

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

- 8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.
- 8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.
- 8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.
- 8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
- 8.9 Dos Lances Verbais:**
- 8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020**

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A entrega dos materiais, objetos deste Edital, devem se dar de forma parcelada, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento/Solicitação de Compras e deverá ser efetuada na Unidade de Saúde Central, localizada à rua Senador Nereu Ramos nº 500, centro, Xaxim/SC.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020**

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no **item 13 e seus subitens**.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020

- 16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;
- 16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Carta de Credenciamento;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020

- Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
- Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 27 de fevereiro de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente procedimento licitatório tem por objetivo a compra dos materiais descritos neste termo de referência, visando à manutenção, dos serviços prestados a pacientes acamados e que necessitam do oxigênio para terapia domiciliar.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Máximo
1	Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade 0,5 a 5 litros/ minuto com pureza mínima de O ₂ (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado	Unid.	170	280,00
2	Oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 1m ³	M ³	165	80,00
3	Oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de 6 a 10m ³	M ³	10.000	23,00

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

5.3 Para os itens 1 e 2 (oxigênio), a empresa deverá fornecer em comodato o Cilindro de Oxigênio completo com válvula, relógio regulador e fluxômetro.

5.3.1 A contratada deverá fornecer os cilindros em comodato nas quantidades estimadas de:

- 35 torpedos de 6 a 10m³
- 7 torpedos de 1m³

5.4 Para o item 3 (concentrador de oxigênio), a empresa deverá fornecer além dos equipamentos, 1 cilindro de oxigênio (back up), 1 regulador de pressão completo conectado ao cilindro e materiais de consumos (cânula nasal, umidificador e extensão para cateter 7 metros).

5.4.1 A contratada deverá fornecer os concentradores para locação nas quantidades estimadas de:

- 10 Concentradores de Oxigênio

5.4.2 A contratada deverá disponibilizar a quantidade de equipamentos necessárias ao atendimento da demanda do município, devendo sempre repor equipamentos quando os locados deixarem de funcionar, ou necessitar de mais equipamentos.

6. DA GARANTIA

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia contra defeitos, falhas e imperfeições nos materiais.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 Não serão solicitadas amostras para este processo.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 019/2020**, modalidade de **Pregão Presencial n° 008/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado		Unid.	170		
2	Oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 1m ³		M ³	150		
3	Oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de 6 a 10m ³		M ³	10.000		

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa



PREFEITURA DE

XAXIM

0039

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

**ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 008/2020 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal **CRENCIA**, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ___ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 008/2020 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 008/2020 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 008/2020 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 008/2020 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 008/2020

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 019/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços 008/2020** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O ₂ (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado		Unid.	170		
2	Oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 1m ³		M ³	165		
3	Oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de 6 a 10m ³		M ³	10.000		

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega dos materiais, objetos deste Edital, devem se dar de forma parcelada, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento/Solicitação de Compras e deverá ser efetuada na Unidade de Saúde Central, localizada à rua Senador Nereu Ramos n° 500, centro, Xaxim/SC.

3.2 Para os itens 1 e 2 (oxigênio), a empresa deverá fornecer em comodato o Cilindro de Oxigênio completo com válvula, relógio regulador e fluxômetro.

3.2.1 A contratada deverá fornecer os cilindros em comodato nas quantidades estimadas de:

- 35 torpedos de 6 a 10m³
- 7 torpedos de 1m³



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

3.3 Para o item 3 (concentrador de oxigênio), a empresa deverá fornecer além dos equipamentos, 1 cilindro de oxigênio (back up), 1 regulador de pressão completo conectado ao cilindro e materiais de consumos (cânula nasal, umidificador e extensão para cateter 7 metros).

3.3.1 A contratada deverá fornecer os concentradores para locação nas quantidades estimadas de:

- 10 Concentradores de Oxigênio

3.4 A contratada deverá disponibilizar a quantidade de equipamentos necessárias ao atendimento da demanda do município, devendo sempre repor equipamentos quando os locados deixarem de funcionar, ou necessitar de mais equipamentos.

3.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no **item 13 e seus subitens**.

3.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

3.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

- 5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
- 5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei n° 10.520/02.
- 5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matrícula n° ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 008/2020, que desta Ata faz parte integrante.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 008/2020.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 008/2020 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de ____ de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Empresa Registrada
Compromissário

XXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF n° 052.451.159-48

Ediane G. de Almeida
CPF n° 042.253.949-09



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 019/2020

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020

TIPO: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de março de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de março de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2020. **Lírio Dagort**. Prefeito Municipal.



PREFEITURA

XAXIM

0052

Nº Publ.	281 / 2019
Data da Publ.	27/12/2019
Data da Saída	27/01/2020
Resp. pela Publ.	
Nome:	J.F.

DECRETO Nº 0452/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

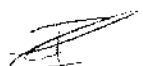
Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2020, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

- 1 – Celso Afonso Pereira (CPF: 753.510.809-15) Membro Titular;
- 2 – Clodoaldo Esquina (CPF: 052.451.159-48) – Membro Titular;
- 3 - Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.



(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2020.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de dezembro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

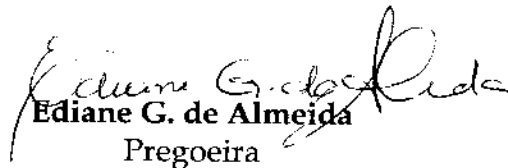


PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 019/2020, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar**, incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 27 de fevereiro de 2020.


Ediane G. de Almeida
Pregoeira



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	19/2020
Processo de Licitação:	19/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	8/2020-PR
Data do Processo:	27/02/2020
Data da Abertura das Propostas:	27/02/2020
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 04.03.2020

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Sexta-feira
Parlamento
2020

15C
29C

Sábado
Pancadas de
2020

16C
29C

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [CARTELA DE SERVIÇOS](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)

[Concursos Públicos](#)

[Licitações](#)

[Empresas Inidôneas](#)
[Beta Auto Cotação](#)
[Contratos](#)

[C.N. Empresas Inidoneas](#)

[Legislação](#)

[Lei de Acesso à Informação](#)

[Portal da Transparência](#)

[Contas Anuais - PCP](#)

Licitações

Pregão N.º 008/2020 - Processo Licitatório nº 019/2020

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 18 / MAR / 2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Secretaria de Administração

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

06/03/2020 - Edital Proc 019 2020 PR 008 2020 - Oxigênio Medicinal [0,5MB]

06/03/2020 - AC_LICITACAO_PR_8_2020 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

06/03/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

DEPARTAMENTO DE
FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira das 08h00min às 17h00min

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 447 - Centro

CEP: 89622-000

Fone: (49) 354-870/001,30

Telefones: (49) 3153-8200 (principal)

INICIO

MUNICIPIO

GOVERNO

TRANSPARENCIA

Home
E-mail
Telefone
Endereço

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PARA DE VEICULO

CONTAS PUBLICAS E LRF
CONCURSOS E LICITAÇÕES
DIÁRIO DE PREÇOS
FOLHA DE ACESSO A INFORMAÇÃO
TRANSPARENCIA
CONTABILIDADE

NOTÍCIAS

EDITA DE SERVIÇOS

COMISSÃO

CONCURSOS



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 019/2020

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

TIPO: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 18 de março de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 18 de março de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 06 de março de 2020. **Lírio Dagort**. Prefeito Municipal.

Lírio Dagort

Prefeito Municipal

06/03/2020 14:47
Lírio Dagort
06/03/2020
Lírio Dagort
Lírio Dagort

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

Publicação Nº 2391145

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 019/2020

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020

TIPO: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 18 de março de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 18 de março de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 06 de março de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 021/2020 - PREGÃO Nº 009/2020

Publicação Nº 2391107

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 021/2020

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2020

TIPO: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e trator de esteiras, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 18 de março de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 18 de março de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 06 de março de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 022/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Publicação Nº 2391181

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 022/2020

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2020

TIPO: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de hortaliças, flores e substrato, para uso junto ao Viveiro Municipal de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 19 de março de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 19 de março de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 06 de março de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

Nota de Esclarecimento

O Município de Xaxim, através de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório n° 019/2020, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020, que objetiva o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar**, nos termos das Leis n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, esclarece que:

Onde se lê:

...

5.3 Para os itens 1 e 2 (oxigênio), a empresa deverá fornecer em comodato o Cilindro de Oxigênio completo com válvula, relógio regulador e fluxômetro.

5.3.1 A contratada deverá fornecer os cilindros em comodato nas quantidades estimadas de:

- 35 torpedos de 6 a 10m³
- 7 torpedos de 1m³

5.4 Para o item 3 (concentrador de oxigênio), a empresa deverá fornecer além dos equipamentos, 1 cilindro de oxigênio (back up), 1 regulador de pressão completo conectado ao cilindro e materiais de consumos (cânula nasal, umidificador e extensão para cateter 7 metros).

5.4.1 A contratada deverá fornecer os concentradores para locação nas quantidades estimadas de:

- 10 Concentradores de Oxigênio

5.4.2 A contratada deverá disponibilizar a quantidade de equipamentos necessárias ao atendimento da demanda do município, devendo sempre repor equipamentos quando os locados deixarem de funcionar, ou necessitar de mais equipamentos.

...

Leia-se:

...

5.3 Para os itens 2 e 3 (oxigênio), a empresa deverá fornecer em comodato o Cilindro de Oxigênio completo com válvula, relógio regulador e fluxômetro.

5.3.1 A contratada deverá fornecer os cilindros em comodato nas quantidades estimadas de:

- 35 torpedos de 6 a 10m³
- 7 torpedos de 1m³



PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAXIM

0061

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020

5.4 Para o item 1 (concentrador de oxigênio), a empresa deverá fornecer além dos equipamentos, 1 cilindro de oxigênio (back up), 1 regulador de pressão completo conectado ao cilindro e materiais de consumos (cânula nasal, umidificador e extensão para cateter 7 metros).

5.4.1 A contratada deverá fornecer os concentradores para locação nas quantidades estimadas de:

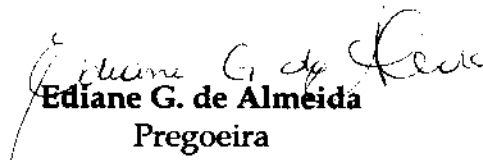
- 10 Concentradores de Oxigênio

5.4.2 A contratada deverá disponibilizar a quantidade de equipamentos necessárias ao atendimento da demanda do município, devendo sempre repor equipamentos quando os locados deixarem de funcionar, ou necessitar de mais equipamentos.

...

Demais itens e cláusulas do edital permanecem inalterados.

Xaxim (SC), 11 de março de 2020.


Ediane G. de Almeida
Pregoeira

[Ir para conteúdo](#) [Ir para menu](#) [Ir para busca](#) [Ir para rodapé](#) [Acessibilidade](#) [Alto contraste](#)



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Quinta-Feira
18 de Março de 2020

100
↑ 31C

Severidade
Parcialmente
Nulada

100
↓ 32C

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARENCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [CARTEIRA DE SERVIÇOS](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos

C.N. Empresas
Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 008/2020 - Processo Licitação nº 019/2020

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

18 / MAR / 2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Secretaria de Administração

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E ANEXOS

06/03/2020 - Edital Proc 019 2020 PR 008 2020 - Oxigênio Medicinal [0,5MB]

06/03/2020 - AC_LICITACAO_PR_8_2020 [0,0MB]

11/03/2020 - Nota de Esclarecimento [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

06/03/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Das 08h às 17h
Das 12h às 17h (Só Min)

MUNICÍPIO DE MANGABEIRA

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 28.035-000

CNPJ: 22.854.672/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (Principal)

INÍCIO

Município

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

PRÉ-CATÓRGO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO
AGENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

FUNCION

CONTATO

IMPUGNAÇÃO PP 8 (Xaxim-SC) 18/03

De : JURIDICO - METALPARTES <juridico@metalpartes.com.br>

Sex, 13 de mar de 2020 14:51

Assunto : IMPUGNAÇÃO PP 8 (Xaxim-SC) 18/03

6 anexos

Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Prezados Senhores,
Boa tarde.

Segue no corpo deste e-mail, bem como anexada, Impugnação ao Edital do Pregão ora mencionado no assunto desta carta eletrônica.

Assim, aguardamos sua apreciação e julgamento.

OBS: Favor acusar recebimento.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.020.062/0001-47, vem, por seu representante legal, solicitar, tempestivamente, a esse Pregoeiro, a **IMPUGNAÇÃO PARA REFORMA** do edital em epígrafe, com fulcro na Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 pelas razões que passa a expor:

DOS FATOS E DO DIREITO

A Impugnante, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou a existência de algumas irregularidades que necessitam obrigatoriamente serem excluídas e/ou alteradas, visando, acima de tudo, e em estrita observância aos princípios norteadores das licitações, resguardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e o bem público.

Diante disso, certos da habitual atenção dessa Ilustre Pregoeira e Comissão e confiante no habitual bom senso desse conceituado órgão em sua decisão, a Impugnante requer sejam analisadas e, posteriormente, alteradas as irregularidades encontradas, a fim de que a licitação ora em curso possa transcorrer normalmente, sem que sua legalidade possa vir a ser futuramente questionada, com fulcro nos art.3º da Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 e lei 10.520/02.

Gases medicinais são regidos por Legislação Brasileira e Internacional específicas, baseadas em estudos clínicos efetuados em diversos países, incluindo o Brasil e regidos por Normas Nacionais e Internacionais **determinando suas propriedades, restrições e usos, seara onde nenhum administrador, médico, associação ou responsável técnico por gases pode arvorar-se conhecedor, sobrepondo-se a estudos e testes controlados executados e à**

Legislação específica dos Órgãos elaboradores das Normas Reguladoras desses gases, a saber: Anvisa; ABNT; ISO; USP; Farmacopeia Europeia...

Ediais são soberanos **somente se amparados pela Legislação.**

A Administração Pública ao contratar deve visar o **melhor preço respeitando as especificações que atendam às Normas Nacionais e, ou Internacionais.**

A administração pública ao publicar seus editais de compra deve sempre licitar o objeto por itens, evitando grupos conforme determina a lei 8.666 em seu Art. 15. (As compras, sempre que possível, deverão: IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade) pois algumas empresas, por serem mais competitivas que outras em alguns itens licitados, não todos, poderá oferecer melhores preços pelo mesmo produto que outra.

Exemplificamos com nossa empresa que é altamente competitiva em **fornecimento de oxigênio, ar comprimido e vácuo para instalações fixas**, gases que somados correspondem a cerca de 90% dos custos dos gases hospitalares **e não o é para fornecimento de outros gases.**

Ausência de impugnações ou consultas não tornam o Edital legal se o mesmo conter vícios ou confronto às leis de licitações.

Negativas a argumentos em impugnações não inabilitam antecipadamente o licitante.

A inserção do termo "**se aplicável**" a exigências editalícias como Registros, Licenças, Autorizações e outros, evita impugnações, cancelamentos e adiamentos dos certames.

Os seguintes itens merecem ser alterados e /ou adequados à legislação vigente aplicável, conforme será demonstrado:

1. **QUANTO À EXIGENCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AFE):**

O fornecimento de oxigênio feito no local por usinas concentradoras, ou compressores, no caso do Ar Comprimido Medicinal, com a instalação de uma "mini-fábrica" de gases no local, por não ser exposto aos riscos de uma planta industrial de grande porte, possui regramento próprios à sua forma de fornecimento, quais sejam, RDC 50 ANVISA, NBR 13.587 e NBR 12.188 ABNT.

Já as empresas fornecedoras de gases medicinais por PSA, em processo simplificado, absorvem o oxigênio do ambiente a 21% e, utilizando sistema com peneiras molecular e PSA, concentram esse oxigênio retirado do ar, o purificam e secam, transformando-o em oxigênio medicinal, conforme a RDC 50 da ANVISA.

Ou seja, o processo é todo **físico-mecânico, não envolvendo qualquer produto químico.** Toda a operação é extremamente segura, em baixa pressão, não necessitando adoção dos procedimentos exigidos das empresas que o produzem em sítios industriais distantes e a alta pressão, mas sim, procedimentos inerentes ao seu processo, como demonstraremos abaixo:

→ AFE e Certificado de boas práticas:

A RDC 69 QUE DISPÕE SOBRE BOAS PRÁTICAS, publicada pela ANVISA em 2008, no item 2.3 de seu anexo informa que há legislação específica para tratar da produção e manuseio dos gases medicinais em serviços de saúde para uso próprio:

2.3 O disposto neste Regulamento não se aplica à produção e ao manuseio dos gases medicinais em serviços de saúde para uso próprio, os quais estão sujeitos à legislação específica vigente.

Cumpr ressaltar que a **RDC 09/2010** apenas altera o prazo previsto no art. 2º da RDC 69/2008, estendendo o prazo para as empresas que produzem seus gases em sítios distantes, para a obtenção do Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

A RDC 70 QUE TRATA DA NOTIFICAÇÃO DOS GASES MEDICINAIS, também de 2008, dispõe, em seu anexo I, item 2.2, qual a legislação que deverá ser aplicada ao caso:

2.2 O disposto neste Regulamento não se aplica à produção e ao manuseio dos gases medicinais em serviços de saúde para uso próprio, os quais estão sujeitos à legislação específica vigente (RDC 50 ANVISA, NBR 13.587 e NBR 12.188 ABNT).

Ou seja, se a produção ocorre in loco e para uso próprio, não há que se pensar nas normas dispostas nas **RDC 32 e RDC 16 (que tratam da AFE)**, RDC 69 ou RDC 70, pois as mesmas não se enquadram aos gases medicinais produzidos no local de demanda, haja visto que esse sistema não demanda transporte ou outro tipo de padronização que as RDC's citadas exigem, tendo suas próprias normas regulamentadoras para obedecer, quais sejam, RDC 50 ANVISA, NBR 13.587 e NBR 12.188 ABNT.

A RDC 32 QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA A CONCESSÃO DA AFE, ao realizar a leitura da mesma, verifica-se imediatamente que o fornecimento de oxigênio por usinas de oxigênio, geradores de vácuo e compressores de ar comprimido, não enquadram-se na mesma, pois as exigências de estrutura física sinalizam instalações de grande porte, enquanto esse últimos ocupam espaço, na maioria das vezes inferior ao espaço necessário à instalação de um tanque criogênico hospitalar e seu perímetro de segurança.

A RDC 16/2014 RDC criada no intuito de dirimir as dúvidas ainda pendentes sobre a exigência e aplicabilidades da AFE, **ressalta que tal exigência não se aplica a todas as formas de fornecimento**, conforme já preceituam as RDCs 50/2002, 69/2008, 70/2008, mencionadas acima.

Cumpr ressaltar que a aplicabilidade da RDC 70/2008 está suspensa pela ANVISA desde publicação da RDC 68//2011 e, posteriormente, RDC 25/2015 que suspendeu o prazo por tempo indeterminado para notificação dos gases previsto na RDC 70/2008.

Usinas de oxigênio são aceitas em todo o mundo sem maiores restrições e a ANVISA não regula este fornecimento com emissão de AFE E CBPF, mas, tão somente, em razão do baixíssimo risco que oferecem, pela RDC 50/2002.

A ANVISA, em seu site, disponibiliza o manual "**Vigilância Sanitária e Licitação Pública**", o qual em sua página 15 informa que existem materiais, que apesar de suas características, não são produtos para saúde e, portanto, não demandam nem registro, nem dispensa de registro, conforme reproduzimos:

(http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/fc9a4b00474591589989d3fbc4c6735/cartilha_licitacao.pdf?MOD=AJPERES)

"Alguns materiais e equipamentos, apesar de suas características, não são submetidos a regime de Vigilância Sanitária, portanto não são nem registrados, nem cadastrados. Assim sendo, não poderá ser exigido nos atos convocatórios de licitação o Registro ou Certificado de Dispensa de Registro dos mesmos. A relação dos materiais e equipamentos não sujeitos a regime de vigilância sanitária

encontra-se publicada no endereço:

<http://s.anvisa.gov.br/wps/s/r/ckga>

A relação desses produtos está disponibilizada no site, no endereço supracitado. Colacionamos aqui a parte da listagem que trata dos produtos por nós oferecidos:

**RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)**

C Produtos utilizados para apoio ou infraestrutura hospitalar

05 - Bomba à vácuo

07 - Central de ar comprimido

08 - Central de gases medicinais

09 - Central de vácuo

10 - Compressor de ar

11 - Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal

36 - Secador de ar medicinal.

A Lei Federal nº 6.437/77 não se aplica ao caso em tela, porque a legislação aplicável para fornecimento de gases no local, conforme RDC 70 da ANVISA é a contida nas: **RDC 50 ANVISA, NBR 13.587 e NBR 12.188 ABNT.**

Explanado isto, cabe ressaltar que a lei e jurisprudência rechaçam as exigências excessivas e ilegais em editais, que apenas servem para restringir a competitividade no certam.

"Art. 3.º da Lei 8.666/93

§ 1.º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções" (grifo nosso).

O STJ também já se manifestou sobre o tema:

"O acórdão recorrido concluiu que tanto o objeto – contratação de serviços de oxigenioterapia domiciliar - quanto o edital do certame dispensavam o edital do certame dispensavam Licença de Funcionamento expedida pela Anvisa, porquanto a licitação não objetivava a 'comercialização de equipamentos' que exigiria a autorização do órgão de vigilância, nos termos da lei.

Não se deve exigir excesso de formalidades capazes de afastar a real finalidade da licitação, ou seja, a escolha da melhor proposta para Administração em prol dos administrados. (REsp 1.190/SC)"

Assim, devendo ser aceita a RDC 50 da ANVISA e todas as suas formas de fornecimento do objeto cabe esta Administração corrigir a exigência da AFE e Licença Sanitária, não cabíveis a todos os casos.

Desta forma, não há respaldo legal para a exigência de AFE e/ou Licença sanitária, para o fornecimento do oxigênio por USINAS CONCENTRADORAS e/ou compressores para AR comprimido medicinal, desde que atendam as diretrizes da RDC 50 da Anvisa, por ser, até presente data, a única Norma publicada pelo órgão regulamentando este tipo de fornecimento. **A própria RDC 50 prevê em seu artigo 5º infração à legislação de vigilância sanitária federal nº 6.437/77 o que demonstra estar em total consonância com esta.**

Art. 5º - A inobservância das normas aprovadas por este Regulamento constitui infração à legislação sanitária federal, conforme dispõe o artigo 10, incisos II e III, da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Sendo assim, qualquer outra exigência para o fornecimento de gases medicinais pelo sistema PSA (Usinas Concentradoras) se torna ilegal.

2. QUANTO A PREDILEÇÃO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDROS:

Acreditamos que esta nobre comissão já possua conhecimento das diferentes formas de fornecimento de gases medicinais. A mais econômica dentre todas é a produção do gás no local de consumo. Nos tópicos abaixo, explicaremos o fornecimento mais ECONÔMICO E EFICIENTE para esta Administração.

GASES PRODUZIDOS NO LOCAL DE CONSUMO NÃO SOFREM COM DESABASTECIMENTO POR FATOS SUPERVENIENTES E IMPREVISÍVEIS COMO ENCHENTES E GREVES DE CAMINHONEIROS!

Para que o certame atinja seu objetivo em obter proposta mais vantajosa: **MENOR PREÇO**, o edital deve ser alterado para que amplie as possibilidades de abastecimento, não restringindo a competitividade do certame ao preterir os demais sistemas centralizados para o suprimento do oxigênio.

A ANVISA ao publicar a RDC 50/2002 instituiu 3 formas de abastecimento do oxigênio medicinal.

O sistema PSA (*Pressure Swing Adsorption*), tecnologia mais avançada e utilizada em todo o mundo, tanto na Europa como nos Estados Unidos está prevista na legislação pátria, na alínea 'c' do item 7.3.3.1 da RDC 50/2002 da ANVISA.

RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. D.O. de 20/03/2002

7.3.3. Gases Medicinais (oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico)

7.3.3.1. Oxigênio medicinal (FO)

a) Centrais de suprimento com cilindros

b) Centrais com tanque criogênico:

c) Usinas concentradoras: O terceiro sistema é constituído de máquinas acionadas por energia elétrica que obtêm o oxigênio medicinal a no mínimo 92%, a partir do ar atmosférico através de peneiras moleculares, necessitando de um outro tipo de sistema como reserva. Nos postos de utilização de oxigênio gerado por usinas concentradoras e localizados nas áreas críticas de consumo, deve haver identificações do percentual de oxigênio. O sistema

deve interromper automaticamente o funcionamento da usina quando o teor do oxigênio na mistura for inferior a 92%. O sistema reserva deve entrar em funcionamento automaticamente, em qualquer instante em que a usina processadora interrompa sua produção.

Através deste sistema, obtêm-se o Oxigênio medicinal em seu estado natural: o gasoso, produzido com total segurança e qualidade no local onde será utilizado.

O Oxigênio para uso terapêutico é sempre utilizado no modo gasoso independente do abastecimento ser líquido.

O oxigênio é liquefeito para facilitar seu transporte, com baixa de seu volume em até 860 vezes, mas, tão logo necessite seu uso, este é tornado gasoso, para sua utilização.

Nesse processo onde o oxigênio líquido é tornado gasoso, há uma perda considerável em seu volume, de **aproximadamente 30%, perda essa custeada pelo cliente.**

A transformação do oxigênio para seu estado líquido e utilização hospitalar era uma solução razoável, antes do advento da tecnologia do PSA/VPSA.

O sistema PSA/VPSA ofertado pela impugnante opcionalmente, possibilita, ainda, a recarga de cilindros para Ambulâncias, Postos de Saúde, atendimento residencial, etc.

Os sistemas de produção de gases in loco (usinas concentradoras de oxigênio e compressores de ar comprimido) possuem inúmeras vantagens para a Administração Pública sendo esta, a forma mais eficiente e econômica de abastecimento destes gases.

Ademais, a inclusão de todas as opções de fornecimento de oxigênio previstas na legislação, possibilitará à Administração Pública um maior número de licitantes, aumentando, consideravelmente, a competitividade no certame e, conseqüentemente, ofertas mais vantajosas para os cofres públicos.

Ao ampliar seu leque de possibilidades para aquisição do produto pretendido, a Administração, não só estará buscando melhores preços, com também poderá proporcionar às suas instituições de saúde um oxigênio mais seguro.

Para simplificar as inúmeras vantagens na aquisição de Oxigênio por PSA/VPSA apresentamos o seguinte quadro:

QUADRO COMPARATIVO - AS VANTAGENS PARA ADMINISTRAÇÃO NA AQUISIÇÃO DO SISTEMA PSA/VPSA - USINAS CONCENTRADORAS

Oxigênio Gasoso – Usinas concentradoras (PSA/VPSA)	Oxigênio líquido – Tanques criogênicos
Produzido no modo gasoso, como será consumido, sem perdas evaporativas ou eventuais desvios no transporte/trânsito.	Passa por processo de evaporação para consumo, perda de até 30% do gás, valor cobrado ao cliente
Sua concentração é verificada na própria	Concentração não verificável por

unidade de saúde através de monitores.	produção em indústrias fora do local de consumo.
Usina concentradora utiliza área inferior à de tanque criogênico.	Tanque criogênico requer área superior à de usina para sua instalação.
Possui a opção de recarga de cilindros de oxigênio e ar comprimido	Não possui opção para recargas de cilindros e ar comprimido.
A usina pode fornecer oxigênio e ar comprimido simultaneamente com compressor auxiliar.	Necessita que o cliente adquira Nitrogênio líquido e misturador para fornecer o Ar Sintético
Sem atrasos no fornecimento. O gás é produzido 24h por dia no local de consumo.	Produzido em local distante e necessita de transporte caro, poluente e especial.
Nova tecnologia VSA gera concentração de até 99% (Anvisa = 92%; ABNT = 90%) e energia 3 a 4 vezes inferior às usinas PSA). O299% equivale O290% terapêuticamente.	É concentrado a 99% para melhor separação dos outros gases presentes no ar (N2, Argônio, Hélio...) e sua consequente redução dos custos de produção. O299% é fundamental em cortes e soldas, não em terapias médicas e uso em ETE/ETA, onde o uso de O290% equivale a uso de O299%.

Para que não reste nenhuma dúvida à nobre comissão técnica quanto ao sistema de fornecimento do oxigênio por PSA, esclarecemos ainda que o processo de produção do oxigênio através do sistema **PSA/VPSA é totalmente** físico sem adição de substância química, diferente da criogenia onde as reações químicas podem gerar subprodutos arriscando a saúde dos usuários.

Por não possuir o mesmo grau de risco de contaminação que o Oxigênio fornecido por Tanques criogênicos, foi que a Anvisa normatizou parâmetro de pureza/concentração diverso para Usinas concentradoras, 92%.

Nossas Usinas com avançada tecnologia, permite concentração de até 99.5% aferida "in loco", muito acima do determinado pelas Normas ANVISA/ABNT e idêntica ou, às vezes, superior à pureza do Oxigênio líquido.

Embora o avanço tecnológico possibilite que usinas concentradoras atinjam o percentual de pureza igual ao exigido para o fornecimento de oxigênio no estado líquido, não há óbice para que as empresas fornecedoras de usinas concentradoras ofereçam o produto dentro do parâmetro legal determinado pela ANVISA.

Hospitais de países mais desenvolvidos econômica, tecnológica e industrialmente, como Estados Unidos, França, Canadá e Japão aceitam O₂ a 90% de pureza baseados em estudos científicos que comprovam que administração no paciente com O₂ a 90% ou O₂ a 99% não resulta diferenças terapêuticas no tratamento, o que comprova a equivalência entre esses gases.

Muito embora o Oxigênio líquido seja fornecido em grau de pureza a 99,5% e o Oxigênio por PSA/VPSA a 90%, esses centros de saúde de vanguarda preferem, ainda, o fornecimento do oxigênio por PSA/VPSA. Pois, além de ser **mais seguro** à saúde dos pacientes é **mais econômico**, sem perdas do produto, pois não necessita passar pela vaporização, processo utilizado no fornecimento do O₂ líquido que gera perda considerável e inevitável do produto quando passado para seu estado gasoso.

No Brasil a Anvisa através da RDC 50/2002 determinou o percentual mínimo de concentração a 92% e disponibilização de monitores de concentração do gás fornecido.

Empresas fornecedoras de oxigênio líquido propalam falsamente que essa concentração de 90% determinada pela Farmacopeia mundial não atende as necessidades médicas.

Um crime!

Nosso sistema PSA/VPSA oferece, ainda, a opção de um sistema acoplado a um enchedor de cilindros, com total segurança atendendo aos critérios estabelecidos pelas normas nacionais e internacionais.

O Brasil vem acompanhado esta evolução da indústria de gases medicinais e muitos de seus órgãos públicos já adotam o sistema PSA/VPSA, por comprovarem a eficácia e economia deste sistema.

Esclarecido isso, mister informar que **não há qualquer subsídio legal para que em uma licitação seja exigido um tipo de fornecimento em detrimento do outro**, sendo o correto apenas solicitar o produto final, ou seja o gás medicinal requerido. Fazê-lo é direcionar o Edital, ferindo a competitividade e desrespeitando o princípio da Economicidade, princípios basilares do processo licitatório.

Mister se faz ressaltar, Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, que a Lei Federal 8.666/93, materializa, entre outros, determinados princípios, de forma expressa e imperativa, não podendo o administrador furtar-se a observá-los integralmente, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação em vigor. Com efeito, assim dispõe o referido Diploma Legal, *in verbis*:

*"Art. 3.º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a **selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório (desde que observados os pré-requisitos formais e materiais exigidos em lei), do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.***

*§ 1.º - **É vedado aos agentes públicos:***

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções" (grifo nosso).

Assim, a RDC 50 da ANVISA dispõe três possibilidades de fornecimento dos gases requeridos. Atendendo a norma, esta Administração possibilitará a participação de um maior número de licitantes e, conseqüentemente, de melhores ofertas para os cofres públicos.

3. DO PRAZO INEXEQUÍVEL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DO OBJETO

Destacamos em nossa impugnação, cláusula que apresenta violação à legislação vigente e princípios norteadores dos processos licitatórios; antecipamos a necessidade da ampliação do prazo de entrega do objeto, sob pena de nulidade de todo o certame.

O Edital impõe prazo de entrega inexequível para atendimento da demanda do presente certame. In verbis:

3.1 A entrega dos materiais, objetos deste Edital, devem se dar de forma parcelada, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento/Solicitação de Compras e deverá ser efetuada na Unidade de Saúde Central, localizada à rua Senador Nereu Ramos nº 500, centro, Xaxim/SC e na sede do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, situado na Avenida Giacomio Lunardi nº 523, bairro Alvorada, Xaxim/SC;

O prazo de entrega imposto no edital para a efetiva entrega dos equipamentos, desrespeita o princípio da Razoabilidade e Eficiência, tendo em vista a peculiaridade do serviço que deverá ser realizado pela futura arrematante deste certame.

Analisando a decomposição do princípio da razoabilidade, vislumbra-se que o edital ora impugnado não observou o citado princípio, vez que, segundo o mestre administrativista Hely Lopes Meirelles, discorrendo sobre o assunto, assim manifesta-se:

"[...] Razoabilidade e proporcionalidade: ...sem dúvidas, pode ser chamado de princípio da proibição do excesso que, em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais...".

A entrega dos cilindros e instalação do equipamento demanda tempo, além do transporte e testes. Se mantido prazo inexequível, as empresas poderão não atender com a eficiência e qualidade o requerido que, nem sequer sabe-se a estimativa prévia da quantidade que deverá ser entregue, conforme impugnação no tópico acima.

DOS PEDIDOS:

Isto posto, é a presente **Solicitação de Impugnação com modificação do Edital** para requerer:

1. **QUE A EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA ANVISA, VENHA ACOMPANHADA DO TERMO QUANDO APLICÁVEL/CABÍVEL; POR NÃO SER EXIGÍVEL PARA TODAS AS FORMAS DE FORNECIMENTO PREVISTO PELA ANVISA;**
2. **QUE SEJA POSTO EM CONFORMIDADE COM A RDC 50, PERMITINDO QUALQUER DOS TIPOS DE FORNECIMENTO DO OXIGÊNIO MEDICINAL, CONFORME ELENCADOS NA RDC 50/2002 DA ANVISA;**
3. **QUE SEJA CONCEDIDO PRAZO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA A ENTREGA DO OBJETO DESTES CERTAME.**

Assim, esta Administração possibilitará uma competição em igualdade de condições entre todas as empresas que porventura venham almejar participar desse Pregão dentro do princípio da isonomia e na forma da Legislação aplicável.

Pelo exposto, **AAE-MetalPartes Produtos e Serviços Ltda.**, requer que o presente Pedido de Impugnação percorra as instâncias legais com as devidas fundamentações, para que se proceda a modificação do Edital por medida de legalidade.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.

Fernando Helena Pereira - Diretor
NIRE nº 202.207.410-1 DCDU
AAE-METALPARTES PDI.

AAE - METALPARTES E PRODUTOS SERVIÇOS LTDA.

Atenciosamente,



CLAYTON SILVA
AUXILIAR JURÍDICO

jundico@metalpartes.com.br



www.metalpartes.com.br
+55 (21) 3338-6224 / 2401-1614



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

-
- PP 8 (Xaxim-SC) - AFE TIPO DE FORNECIMENTO PRAZO DE ENTREGA.pdf**
1.007 KB
 - CONTRATO SOCIAL METALPARTES - 13ª ALTERAÇÃO EIRELI.PDF**
1 MB
 - RG - FERNANDA HELENA - EMISSÃO 12-05-2017.pdf**
624 KB
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
Pregão Presencial para Registro De Preços n° 008/2020

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Edital de Processo Administrativo n° 019/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2020, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar".

PRELIMINARMENTE

No dia 13 de março de 2020, foi encaminhado através do endereço eletrônico ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br, Setor de Licitações e Contratos do município de Xaxim/SC e AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, sob a qual passamos a nos posicionar.

Inicialmente, cumpre apreciar o requisito da admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido em Lei.

Dessarte, dada a **TEMPESTIVIDADE** da impugnação, a Comissão de Licitação, analisando as razões apresentadas pela Licitante Impugnante, passa ao mérito.

DO MÉRITO

A IMPUGNANTE aduz em suma que o Edital precisa ser retificado.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em síntese, a impugnante, interpôs pedido de impugnação ao Edital, pelas alegações abaixo citadas:

1. *Quanto a exigência de Alvará de Funcionamento (AFE);*
2. *Quanto a predileção de fornecimento de oxigênio medicinal gasoso em cilindros;*
3. *Do prazo inexecutável para execução dos serviços/entrega do objeto;*

DA APRECIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO E DA DECISÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO

Em que pese os argumentos apresentados pela impugnante, à pregoeira vem por meio deste apresentar resposta no sentido de informar a impugnante que:

1. *Quanto a exigência de Alvará de Funcionamento (AFE);*

Resposta: O produto, objeto deste edital, é considerado produto de saúde, assim, conforme a Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária sujeita e



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

Pregão Presencial para Registro De Preços n° 008/2020

medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, saneantes e outros, obrigada a apresentação da AFE.

Considerando se tratar de saúde pública, e evitando o fornecimento de produtos que não atendam às exigências da vigilância sanitária e autorizadas pelo Ministério da Saúde, exige-se a apresentação da AFE (Autorização de Funcionamento Especial).

2. Quanto a predileção de fornecimento de oxigênio medicinal gasoso em cilindros;

Resposta: Quanto ao fornecimento de oxigênio medicinal gasoso em cilindros, fica claro que que é uma das possibilidades previstas e não está em desacordo com a RDC citada. O município necessita que o oxigênio seja fornecido em cilindros, visto que normalmente a Secretaria de Saúde faz a entrega dos cilindros de oxigênio na própria residência do paciente, fazendo sua substituição e novo pedido de compra de acordo com a necessidade.

3. Do prazo inexecutável para execução dos serviços/entrega do objeto;

Resposta: Deverá ser de forma parcelada, em até 48 horas, pois trata-se de um Registro de Preços, onde o Município solicitará somente as quantidades necessárias para o uso. Não existe a possibilidade de ampliação de prazo, muito menos para 90 dias, visto que muitos pacientes necessitam de oxigênio e seria um risco enorme deixá-los sem assistência.

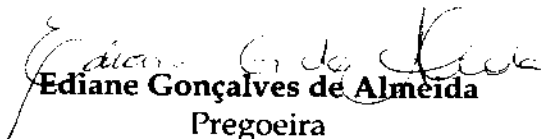
DA DECISÃO

Entendemos que a manutenção dos termos do edital não irão ferir a competitividade entre as interessadas e nem prejudicar a qualidade do fornecimento dos produtos contratados pela municipalidade.

Pelo exposto fica decidido pela **IMPROCEDÊNCIA** da presente impugnação, de maneira a manter o objeto do instrumento convocatório nos mesmos termos e prazos.

Dê-se ciência à Impugnante.

Xaxim (SC), 16 de março de 2020


Ediane Gonçalves de Almeida
Pregoeira

Re: IMPUGNAÇÃO PP 8 (Xaxim-SC) 18/03

De : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida
<ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Ter, 17 de mar de 2020 11:28

4 anexos

Assunto : Re: IMPUGNAÇÃO PP 8 (Xaxim-SC) 18/03

Para : JURIDICO <juridico@metalpartes.com.br>

segue em anexo resposta a Impugnação

qualquer dúvida estamos a disposição

Att

EDIANE G. DE ALMEIDA

*Diretora Geral
Município de Xaxim
(49) 3353 8201*



PREFEITURA DE
XAXIM

FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

De: "JURIDICO" <juridico@metalpartes.com.br>

Para: "ediane almeida" <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 13 de março de 2020 14:51:15

Assunto: IMPUGNAÇÃO PP 8 (Xaxim-SC) 18/03

Prezados Senhores,
Boa tarde.

Segue no corpo deste e-mail, bem como anexada, Impugnação ao Edital do Pregão ora mencionado no assunto desta carta eletrônica.

Assim, aguardamos sua apreciação e julgamento.

OBS: Favor acusar recebimento.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.020.062/0001-47, vem, por seu representante legal, solicitar, tempestivamente, a esse Pregoeiro, a **IMPUGNAÇÃO PARA REFORMA** do edital em epígrafe, com fulcro na Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 pelas razões que passa a expor:



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Quinta-Feira 22°C
Poss. de Panca Ex. ↑ 23°C
de Chuva

Sexta-Feira 20°C
Possibilidade de
Chuva pela Manhã 26°C

[INÍCIO](#)
[MUNICÍPIO](#)
[GOVERNO](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)
[NOTÍCIAS](#)
[CARTA DE SERVIÇOS](#)
[TURISMO](#)
[CONTATO](#)

COMPARTILHE:

[Transparência](#)
[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos Públicos](#)
[Licitações](#)
[Empresas Inidôneas](#)
[Beta Auto Cotação](#)
[Contratos](#)
[C.N. Empresas](#)
[Inidoneas](#)
[Legislação](#)
[Lei de Acesso à Informação](#)
[Portal da Transparência](#)
[Contas Anuais - PCP](#)

Licitações

Pregão N.º 008/2020 - Processo Licitatório nº 019/2020

EM ANDAMENTO

DATA DE ABERTURA: 18 / MAR / 2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

Entidade: Município de Xaxim

Sector responsável: Secretaria de Administração

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

06/03/2020 - Edital Proc 019 2020 PR 008 2020 - Oxigênio Medicinal [0,5MB]

06/03/2020 - AC_LICITACAO_PR_8_2020 [0,0MB]

11/03/2020 - Nota de Esclarecimento [0,3MB]

16/03/2020 - Impugnação Metalpartes Produtos e Serviços Ltda [7,0MB]

17/03/2020 - RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PR 008 [0,1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

18/03/2020, situação alterada para Em andamento

06/03/2020, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

**HORARIO DE
ACIONAMENTO**

De Segunda a Sexta: das 8h às 12h e
das 13h às 18h
Sábados: das 8h às 12h

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 82950-000

INSC. EST. ICMS: 1099430

Telefone: (41) 3353-8200 (Principal)

INFORMAÇÕES CORONAVÍRUS

**TODOS PODEM AJUDAR A
FREAR A CONTAMINAÇÃO
PELO VIRUS**



INICIA

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARENCIA

SECRETARIA DE XAXIM
PRÉ-CATÓGO ANTERIORES
COMO FACILITAR A LICITAÇÃO
E TEND

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CAMPUS DE VILARDOESTE

QUANTAS FOLHAS TEM
CONCLUSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÕES
LICITAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTABILIDADE

NOTÍCIAS

CALCULADORA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073437

Data da Inscrição: 19/05/2017 **Data da Renovação:** **Validade:** 19/05/2018

Razão Social: 6942 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA **Data do Cadastro:** 17/08/2011
Endereço: Rua Albano Schimidt, 2850
Bairro: Boa Vista **Cidade:** Joinville **UF:** SC **CEP:** 89206-001
Telefone/Fax: 49 33313030 / 49 34410218 **e-mail:** marcio_ferrao@praxair.com
CNPJ: 35.820.448/0107-94
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5187702	22/03/2018	22/05/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2019011403040855202748	14/01/2019	12/02/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140123322494	20/12/2018	18/02/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2177/2019	11/01/2019	11/04/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	8F2F.693C.8C20.D000	28/09/2018	27/03/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	160589393/2018	18/10/2018	15/04/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e **Edson de Araujo**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1SP171521/O-4, expedida pela CRC/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: 1) **Adilson Candido Gomes**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 620830 SSP/GO, CPF:347.584.371-49; 2) **Alécio Luiz Fraimer**, Solteiro, Gestor de Produção, Ident: 08059739535 SSP/RS, CPF:907.932.260-15; 3) **Alexandre Cardoso Carpes**, Casado, Economista, Ident: 2586641 SSP/SC, CPF:712.477.189-72; 4) **Almir José da Silva**, Casado, Economista, Ident: 1594322 SSP/GO, CPF:467.851.911-49; 5) **Antonio Carlos Farias**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 02021509373 SSP/RS, 439.171.000-53; 6) **Antônio Marcos Capeletti**, Casado, Administrador, Ident: 2124389 SSP/SC, CPF:765.831.559-15; 7) **Brenno Ferreira De Souza**, Casado, Gerente de Aplicações e Processos, Ident: 6169884 SSP/GO, CPF:057.647.887-30; 8) **Cassiano Albuquerque Silva**, Solteiro, Técnico, Ident: 001832108 SSP/MS, CPF: 046.601.811-89; 9) **Cesar Dejair Bacci Martins**, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: 278026217 SSP/SP, CPF:180.325.548-07; 10) **Claudiomar Nascimento**, solteiro, Contador, Ident: 59725130 SSP/PR, CPF:018.820.889-56; 11) **Cristian Crios Gomes Leite**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 1561320 SSP/DF, CPF:802.288.441-34; 12) **Demian Ariel Motta**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 1122107244 SSP/RS, 908.773.140-04; 13) **Diego Antônio Giacomoni**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 107247939 SSP/RS, CPF: 000.792.390-21; 14) **Diego de Brito Rodrigues de Almeida**, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: 82452044 SSP/PR, CPF:042.368.649-67; 15) **Edgar Junior Nicolini**, Casado, Contador, Ident: 06036615935 SSP/RS, CPF:551.312.470-04; 16) **Emerson Luis Camargo**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 93472365 SSP/PR, 009.887.179-05; 17) **Enio Lúcio Monteiro**, Casado, Engenheiro Industrial, Ident: 39454606 SSP/SC, CPF:658.159.126-20; 18) **Euler Valdir Campi**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 98291059 SSP/PR, CPF: 076.265.069-95; 19) **Evander Maranh Pereira**, Casado, Supervisor de Operações, Ident: 00044987082 SSP/PR, 635.608.449-91; 20) **Fábio Junio Ribeiro Dias**, Casado, Administrador, Ident: 3728859 SSP/GO, CPF:893.763.401-59; 21) **Fábio Rodrigo Pertile**, Casado, Gerente de Distribuição, Ident: 1201308 SSP/SC, 488.544.251-68; 22) **Felipe Ramos Da Silva**, Solteiro, Gerente de Desenvolvimento, Ident: 1012935449 SSP/RS, 963.617.430-04; 23) **Fernanda Lopes Mariante Alves**, Solteira, Advogada, Ident: 5064144529 SSP/RS, CPF:908.092.540-34; 24) **Gabriel Barros Dominguez Lorenzo**, Solteiro, Engenheiro de Produção, Ident: 128392875 SSP/RJ, CPF:128.293.497-09; 25) **Gabriela Florindo Marques**, Solteira, Gerente de Aplicações, Ident: 5084790293 SSP/RS, 022.178.840-93; 26) **Guilherme Vinicius Valladão**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 77822844 SSP/PR, 042.594.929-00; 27) **Henrique Kiyoshi Iriya**, Casado, Fisioterapeuta, Ident: 67912454 SSP/PR, CPF:007.866.529-93; 28) **Jaline Akemi Kobayashi Katayama**, Solteira, Supervisora de Operações, Ident: 461384565 SSP/SP, CPF: 317.725.428-14; 29) **José Nicolau Floriani**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 3758910 SSP/SC,

1



CPF:380.010.399-00; 30) **Josiane Corvalão**, Solteira, Supervisora de Operações, Ident: 4077546713 SJS/RS, 000.969.400-50; 31) **Karen De Castro Hartmann**, Divorciada, Gerente de Negócios, Ident: 6054211906 SSP/RS, 676.826.000-63; 32) **Layla Millene da Silva**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 4888776 DGPC/GO, 023.310.071-79; 33) **Leandro Nunes do Prado**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 4116595 SSP/GO, 908.221.531-49; 34) **Lozano Moura Araújo**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 1274667 SSP/MS, CPF: 009.032.611-38; 35) **Luana Lucia dos Santos**, Solteira, Técnica Atendimento a Clientes, Ident: 93231350 SSP/PR, CPF: 070.622.049-86; 36) **Marclo Dos Reis Ferrao**, Solteiro, Gerente Negócios, Ident: 1013424351 SSP/RS, 622.410.280-53; 37) **Marcos Alexandre da Costa**, Casado, Gerente de Canal, Ident: 3428642 SSP/SC, CPF:033.945.629-95; 38) **Maurício Ball**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 87030199 SSP/PR, CPF: 053.535.979-90; 39) **Paulo Henrique Eggers**, Casado, Supervisor de Produção, Ident: 06018556032 SSP/RS, 397.892.250-91; 40) **Rodolfo Gressler**, Solteiro, Técnico Atendimento a Clientes, Ident: 5100610533 SSP/RS, CPF: 036.494.040-95; 41) **Sidney José Paloski**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 08047922896 SSP/RS, CPF:563.009.480-72; 42) **Thiago Jose de Sousa Silva**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 435949056 SSP/SC, CPF: 352.562.158-25; 43) **Tiago Luciano Roos**, Casado, Engenheiro de Produção, Ident: 4067147266 SSP/RS, CPF:906.756.650-00; 44) **Valdirene Aparecida Dias Moreira**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 6086031-9 SSP/PR, CPF: 016.296.929-56; 45) **Vitor Hugo Zanotelli**, Solteiro, Engenheiro Químico, Ident: 1047298961 SJS/RS, CPF:002.377.770-29; todos brasileiros, aos quais conferem poderes para, **ISOLADAMENTE**, para representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A presente terá validade até 03 de julho de 2021. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da PRAXAIR, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.**

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2019

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
 Rua do Ouvidor, nº 80, Centro (1) 223-2400 - Rio de Janeiro/RJ
 Reconheço por AUTENTICIDADE as assinaturas de:
 GUSTAVO AGUIAR DA COSTA LEITÃO
 Rio de Janeiro, 10 de julho de 2019

GUILHERME COUTINHO GUEIROS - PRESENTE - Nº 18424
 Emolumentos: R\$ R\$ 11,54 - T.J. Fundos R\$ 16,26
 Selos(s): EDCM58840-RVT, EDCM58841-RVT
 Consulte em <https://www3.trf.jus.br/atapublico>





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

66-2019/210872-7

10/04/2019 - 11:39:23

JUCERJA

Ótavo Arquivamento:
00003558200 - 26/03/2019
NIRE: 33.2.0686279-0

Órgão	Calidade	Página
JUCERJA	404,00	404,00
DIRET	21,00	21,00

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Telefone: 182953030
Email: SDC47AB0-21D2-4C5A-9DB3-853854F95FA



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0686279-0

Tipos Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porta Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Excerto Nome Empresarial)
X0X	X0X		
X0X	X0X		
X0X	X0X		
X0X	X0X		

Representante legal da empresa

<i>rio</i>	Nome:	FREDY UNISQ. DO SILVA
Local	Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>10/04/19</i>	Telefone de contato:	<i>3421 2097</i>
Data	E-mail:	<i>FREDY-SILVA@PAMPA.COM</i>
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	08/04/2019
	Data da 1ª entrada:	



66-2019/210872-7

1º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LETAO - TABELA
Rua do Ourador, nº 69, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3203-2800

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Chancela Digital (66-2019-210872-7).pdf, com tamanho de 888, criado em 08/04/2019 às 12:25:08 no formato PDF. Folha 2 de 24



1º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
NIRE: 33.2.15154

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr: 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,50 - For-Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,26

Selo: EDDMf0065-DPG - Consulte em <https://www3.trj.ju.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 33.2.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NUMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 018E844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC4251904154948869577F5E142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 2/21



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0

**TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.463.225/0001-06, neste ato representada por dois de seus procuradores, **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA em 26 de março de 2019 sob o nº 00003558278;
- II. **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.À.R.L**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.058/0001-50, neste ato representada por dois de seus procuradores, **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA em 26 de março de 2019 sob o nº 00003558280.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0 ("**Sociedade**"), cuja Trigésima Terceira Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o nº 00003238346 em 03 de agosto de 2018, resolvem as sócias quotistas alterar pela trigésima quarta vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

I. **ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

As sócias quotistas resolvem:

15º OFÍCIO DE NOTAS - REVISTA DE NOTAS LÉGIS - TABELA
Rua do Cuiador, nº 60, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3253-2600

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - **Charter Digital** (66-2019-210872-7) pdf, com tamanho de 126, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 3 de 24

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - IJ-Fundios: R\$ 4,70 - Total: R\$ 16,35
São: EDDM10086-DXT - Consulte em <https://www3.tj.jus.br/república>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743

Kaw
RJA
White Martins
Juridico
Pedro Braga

- (a) Aceitar o pedido de renúncia do Diretor, o Sr. **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e nomear um novo administrador para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.
- (b) Desta forma, pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.

Os administradores nomeados apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (c) Em consequência, o caput da Cláusula Sexta do Contrato Social, que trata da administração da Sociedade, passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE


A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

*Pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no*

15º OFÍCIO DE NOTAS - PERNAMBUCO DE NOTAS LÉGIS - TABE 1
 Rua do Ourador, nº 66, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização de arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS - CTA - Chancela Digital (66-2019_210872-7).pdf** com tamanho de 826, criado em 08/02/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 4 de 21



JOSÉ PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 04-15743
 Emolumentos: R\$ 11,59 - IJ - Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,35
 Selo: EDDM18087-DYS - Consulte em <https://www3.tj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
 JOSÉ PAULO SOUZA CASTRO
 Matr.: 04-15743

White Martins
 Jurídico
 Pedro Braga

CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (II) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (III) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.
(....)"

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista a deliberação tomada no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, com alterações meramente formais e materiais, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DE
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO.

A White Martins Gases Industriais Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e tem sede e foro na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO.

São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LIMA - TABELA
Rua do Ourão, nº 89, Centro, Rio de Janeiro - Fone: (21) 3243-2800

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização de arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - Chancela Digital (66-2019-210872-4) com tamanho de 826 criado em 08/04/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 5 de 21



15º OFÍCIO DE NOTAS
1000 PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Mat.: 94.15743



JOAO PAULO SOUZA CABRIG - ESCRIVENTE - Mat: 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J. Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM1888-DWA - Consulte em <https://www3.tj.rj.br/pt/repUBLICO>



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.


A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:

1. Fabricação, envase, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
2. Fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
3. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
4. Fabricação e comércio de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
5. Fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos;
6. Fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
7. Fabricação, distribuição e comercialização de gás natural liquefeito (GNL) a granel, aluguel e comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos e a prestação de serviços de assistência técnica, conserto, reparo, manutenção, além de quaisquer outras atividades e serviços correlatos;
8. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
9. Exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
10. Comercialização de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e comércio de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
11. Comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
12. Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
13. Distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC e de prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados ao GNC;
14. Prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
15. Prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
16. Prestação de serviço de captação, tratamento e bombeamento de água industrial;
17. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
18. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;

15º OFÍCIO DE NOTAS - PERNAMBUCO DE FORTES LIMA - TAPAJARA
 Rua do Ourão, nº 99, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2500
MATERIALIZAÇÃO
 Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - Chancelaria Digital (06-2019-210872-7) com tamanho de 826, criado em 02/04/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Págs 8 de 21



15º OFÍCIO DE NOTAS
 JOAO PAULO SOUZA CASTRO
 Escrevente
 Matr.: 94-15743



JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ES. REVENTE - Matr. 94-15743
 Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J. Fundos: R\$ 4,76 - Total R\$ 16,35
 Selo: EDDM16088-DJL - Consulte em <https://www3.trf.ju.br/srepublico>

19. Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
20. Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
21. Prestação de serviços de reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
22. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
23. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
24. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas;
25. Locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
26. Industrialização e comercialização de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
27. Depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
28. Oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais;
29. Participação em outras sociedades;
30. Atividades de consultoria em gestão empresarial."

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e em bens, é de **R\$1.132.743.867,44** (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) dividido em 13.195.991 (treze milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentas e noventa e uma) quotas com valor nominal de **R\$85,84** (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, assim distribuído:

▪ **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.:** 13.194.671 (treze milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentas e setenta e uma) quotas com valor nominal de **R\$85,84** (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de **R\$ 1.132.630.558,64** (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representativas de 99,99% do capital social;

▪ **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.:** 1.320 (hum mil, trezentas e vinte) quotas com valor nominal de **R\$85,84** (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de **R\$113.308,80** (cento e treze mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos), representativas de 0,01% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

1ª OFÍCIO DE NOTAS - PREENCHIMENTO DE FOLHA ÚNICA - TABELA
Rua do Ourão, nº 68, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Carteira Digital** (66-2019_210872-7) em tamanho de 220, criado em 08/08/2019 às 13:23:00 no formato PDF. Folha 7 de 21

JDAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J. Fundos: R\$ 4,00 - Total: R\$ 15,59
Selo: EDDM10080-DJQ - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/registropublico>



1ª OFÍCIO DE NOTAS
JDAO PAULO SOUZA CASTRO
Matr.: 94-15743



P. B.
Aw

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 01REB844BD4FAED6E17B7B30CDBC425190475494B869577FE3142CA9864A85
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/21



A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Pelo presente, as sócias rattificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é possuído no cargo acima referido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos do cargo mediante decisão das sócias quotistas que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

PARÁGRAFO QUARTO.

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

PARÁGRAFO QUINTO.

Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

PARÁGRAFO SEXTO.


A Sociedade obrigar-se-á, também:

- (a) Sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral.

15º OFÍCIO DE NOTAS - PERNAMBUCO DE NOTAS LÍQUIDAS - TABELA
Rua do Ouricó, nº 89, Centro, N.º de Registro: 10.000 - Fone: (21) 3233-2000

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - Chancela Digital (66-2019-210872-7) com tamanho de 828 oriado em 08/08/2019 às 13:25:08 no R.º nº 808. Folha 8 de 21



JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr.: 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,89 - T.J. Fundos: R\$ 2,76 - Total: R\$ 14,65
Selo: EDDM16061-DPQ - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/alepublico>

5º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743

White Martins
Juridico
Pedro Braga

Handwritten initials: AW, K

(b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;

(c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:

- I. representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;
- II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;
- III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;
- IV. representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;
- V. representação da Sociedade em Juízo.
- VI. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO.

A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- (a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;
- (b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- (c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.


CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes,

15º OFÍCIO DE NOTAS - PERNANDA DE MONTALETIÃO - TABELA
 Rua do Ourador, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3223-2800

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - Charzeta Digital (06-2019-210872-7) - pdf - com tamanho de 128, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato Pdf. Folha 8 de 21



JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 94-15743
 Emolumentos: R\$ 41,58 - T.J-Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 46,35
 Selo: EDDM10082-DHC - Consulte em <https://www3.tj.jus.br/república>

15º OFÍCIO DE NOTAS
 JOAO PAULO SOUZA CASTRO
 Escrivente
 Matr.: 94-15743



Handwritten initials and marks

aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócio. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LENTINI - TABELA
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2000

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Ata** - Ata - Digital (66-2019_210872-7).pdf, com tamanho de 826, criado em 08/08/2019 às 13:28:08 no formato PDF - Folha 10 de 21

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 94-15743
Empoumadas: R\$ 11,59 - T.J. Fundos: R\$ 4,78 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM10093-DFT - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743

White Martins
Jurídico
Pedro Braga

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0696279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 0003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BE9844BD4CFAD5E17EB7B30C0C84251904154940869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo. Pag. 10/21



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os representantes das sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO.

As sócias elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.

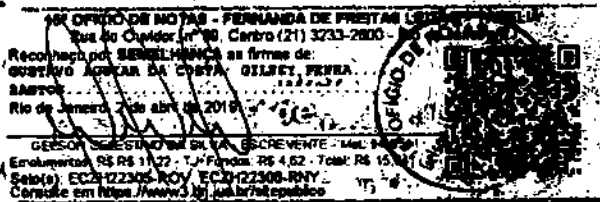
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 15 de março de 2019.

PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.

[Signature]
Gilney Penna Bastos

[Signature]
Gustavo Aguiar da Costa



JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 94.15743
Encomendadas Nº 173 - T. 4.º Fl. 10
Selo: EDM1004-DKG - C
e em https://www4.ju.br/sistema
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização de arquivo denominado WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Contrato Digital (08-2019-210872-7) com número de 929, criado em 08/08/2019 às 13:26:58 no sistema PDF Selo nº 11 de 21

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr. 94.15743

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019
CERTIFICO O ANQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003527300 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 01BE844BD4CFAED6E17FH7B30CXC942519D415494HR69577FE3142CA9864A85
Para validar o documento acesse <http://www.jucejaria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/21



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LOPES - TABELA
 Rua do Ourador, nº 89, Centro (21) 3233-2900 - RJ
 Reconhecido por SEMELHANÇA as firmas de:
 GILNEY PENNA BASTOS
 Rio de Janeiro, 7 de abril de 2019.
 GELSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 94.15743
 Emolumentos: R\$ R\$ 3,51 - T.J. Fundos: R\$ 2,31 - Total: R\$ 5,82
 Selo(s): EC2122248-RPJ
 Consulte em <https://www3.tj.jus.br/stapublico>

WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.R.L

[Handwritten Signature]
 Gilney Penna Bastos

[Handwritten Signature]
 Gustavo Aguiar da Costa

Diretores eleitos:
 Os Diretores eleitos apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

[Handwritten Signature]
 Gilney Penna Bastos

[Handwritten Signature]
 Gustavo Aguiar da Costa

[Handwritten Signature]
 Edson de Araújo

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LOPES - TABELA
 Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2900
MATERIALIZAÇÃO
 Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA** - Chancela Digital (66-2019-210872-7).pdf com tamanho de 120, criado em 08/04/2019 às 13:25:08 no formato PDF Selo 12 de 21

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 94.15743
 Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J. Fundos: R\$ 8,76 - Total: R\$ 20,35
 Selo: EDOM16095-DSX - Consulte em <https://www3.tj.jus.br/stapublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
 JOAO PAULO SOUZA CASTRO
 Escrivente
 Matr.: 94-15743

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
 Angela Werner
 Identidade nº 04187063-5 IFP/RJ
 CPF 542.060.147-87

[Handwritten Signature]
 Fredy Luis Aguiarias da Silva
 Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
 CPF 055.931.367-50

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LOPES - TABELA
 Rua do Ourador, nº 89, Centro (21) 3233-2900 - RJ
 Reconhecido por SEMELHANÇA as firmas de:
 GUSTAVO AGUIAR DA COSTA; EDSON DE ARAUJO
 Rio de Janeiro, 7 de abril de 2019.
 GELSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 94.15743
 Emolumentos: R\$ R\$ 11,22 - T.J. Fundos: R\$ 4,92 - Total: R\$ 16,14
 Selo(s): EC2122244-RPJ EC2122245-RPJ
 Consulte em <https://www3.tj.jus.br/stapublico>



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0

TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO I

DISTRITO FEDERAL

- o Brasília: 35.820.448/0018-84
SIA/SUL Trecho 03, Lotes 1125, Brasília, para SIA/SUL Quadra 03, 1125, Brasília, CEP 71200-030.

ESPÍRITO SANTO

- o Aracruz: 35.820.448/0180-00
Caminho Barra do Riacho, s/n, Bairro Barra do Riacho, Aracruz, CEP 29197-551.
- o Cariacica: 35.820.448/0019-65
Rod. BR262, S/N, KM2, Vera Cruz, Município de Cariacica, estado do Espírito Santo, CEP.: 29146.797.
- o Cariacica: 35.820.448/0181-83
Rua Leopoldina, s/n, Bairro Vasco da Gama, Cariacica, CEP 29140-080.
- o Serra: 35.820.448/0179-69
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 930, Jardim Limoeiro, Serra, CEP 29163-970.
- o Serra: 35.820.448/0194-06
Av. Acesso Rodoviário, s/nº, Qd 02, Mod. 08, Tims, Serra, CEP 29161-376.

GOIÁS

- o Goiânia: 35.820.448/0023-41
Av.Engenheiro Fuad Rassi, 726, Vila Jaraguá, Goiânia, CEP 74655-030.
- o Hidrolândia: 35.820.448/0162-10
Loc. Lote 02 Imóvel 01, s/n, Area B, Zona Exp. Industrial, Hidrolândia, CEP 75340-000.

MATO GROSSO DO SUL

- o Campo Grande: 35.820.448/0025-03
Av. Costa e Silva, 775/801, Vila Progresso, Campo Grande, CEP 79050-010.
- o Três Lagoas: 35.820.448/0192-36
Rodovia BR - 158, S/N, KM 298, Bairro Jardim Santa Lourdes - Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul- CEP 79641-300.

15º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE NEGÓCIOS - TABELA
Rua do Ovidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro - Fone: (21) 3233-3300

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização
do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS LTDA - Chancela Digital**
(66-2019-210872-7).pdf com tamanho de 899, criado em
08/08/2019 às 13:25:58 no formato PDF. Folha 13 de 21



15º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Nir.: 94-15743

White Martins
Jurídico
Pedro Braga

JOÃO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 94-15743
Emolumentos: R\$ 31,50 - T.J.-Fundos: R\$ 4,70 - Total: R\$ 36,20
Selo: EDDM18056-DMQ - Consulte em <https://www3.tj.jus.br/república>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de
autenticação.
Autenticação: 018F8844BD4CFAD6E17E97B30CDBC425190415491B869577FE3142CA9864A85
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 13/21



- o **Três Lagoas: 35.820.448/0198-21**
Rodovia BR 158, KM 231, Bairro Zona Rural – Três Lagoas – Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79600-000.
- o **Três Lagoas: 35.820.448/0210-52**
Rodovia BR 158, KM 298, parte, s/n, Bairro Jardim Santa Lourdes, Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul- CEP 79641-300.

MINAS GERAIS

- o **Barão de Cocais: 35.820.448/0045-57**
Av. Getúlio Vargas, s/n, Barão de Cocais, CEP 35970-000.
- o **Belo Horizonte (Barreiro): 35.820.448/0041-23**
Rua Olinto Orsino, s/n, Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30610-030.
- o **Belo Horizonte (Barreiro): 35.820.448/0202-42**
Avenida Olinto Meireles 65, Bairro Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30640-010.
- o **Betim: 35.820.448/0154-00**
Estrada da Petrobrás, s/n, parte, Vila Esperança, Betim, CEP 32605-608.
- o **Congonhas: 35.820.448/0133-86**
Rod. MG 443, s/n, km 3 a 5, Zona Urbana Especial do Complexo Siderrúrgico da Açominas, Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP.: 36415-000.
- o **Contagem: 35.820.448/0030-70**
Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 50, Cinco, Centro Industrial, Contagem, CEP 32010-130.
- o **Divinópolis: 35.820.448/0043-95**
Rua Benedito Gonçalves, s/n, lote 33 Q-K, zona 31, Cidade Industrial Cel. J. Rabelo, Divinópolis, CEP 35502-287.
- o **Divinópolis: 35.820.448/0137-00**
Rua Benedito Gonçalves, 2320, Cidade Industrial, Divinópolis, CEP 35502-287.
- o **Iguatama: 35.820.448/0134-67**
BR 354, Km 451, s/no (parte), Distrito Industrial, Iguatama., CEP 38910-000.
- o **Ipatinga: 35.820.448/0036-66**
Av. Pedro Linhares Gomes nº 4250, Bairro Industrial, Ipatinga, CEP 35160-291.
- o **Ipatinga: 35.820.448/0155-91**
Rodovia BR 381, Km 210, Bairro Horto, Ipatinga, CEP 35160-291.
- o **Jeceaba: 35.820.448/0195-89**
Rua Industrial, s/n, Distrito Industrial, Jeceaba, CEP 35498-000.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEMOS - TABELA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Chancela Digital** (66-2019-210872-7) pdf, com tamanho de 888, criado em 08/04/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 14 de 21



JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr.: 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,50 - T.J. Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM16087-DUP - Consulte em <https://www.tj.rj.us.br/repUBLICA>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Matr.: 94-15743



12
A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 018F8844BD4CF4KDE17EB7B30CCB425150415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 14/21



- o **João Monlevade: 35.820.448/0135-48**
Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, João Monlevade, CEP 35930-395.
- o **Juiz de Fora: 35.820.448/0046-38**
BR 040, s/nº, km 767, Juiz de Fora, CEP 36039-080.
- o **Montes Claros: 35.820.448/0126-57**
Av. Comendador Antônio Loureiro Ramos nº 540, Distrito Industrial, Montes Claros, CEP 39404-620.
- o **Santa Bárbara: 35.820.448/0044-76**
Fazenda São Bento s/n, Distrito Barra Feliz, Santa Bárbara, CEP 35960-000.
- o **Uberlândia: 35.820.448/0039-09**
Av. Jose Andraus Gassani, 1898, Cidade Industrial, Uberlândia, CEP 38402-324.

PARANÁ

- o **Araucária: 35.820.448/0164-82**
Rua Dr.a Eli Volpato, nº 888, Chapada, Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP.: 83707-746.
- o **Londrina: 35.820.448/0054-48**
Rua Oswaldo Aranha, 100, Bairro Ciclo 2, Londrina, CEP 86067-090.

RIO GRANDE DO SUL

- o **Canoas: 35.820.448/0117-66**
Rua Antonio Frederico Ozanan, s/nº, São Luis, Canoas, CEP 92420-360.
- o **Caxias do Sul: 35.820.448/0061-77**
Rua Jacob Luchesi, nº 2772, Loja A, Santa Catarina, Caxias do Sul – Rio Grande do Sul.
- o **Charqueadas: 35.820.448/0190-74**
Av. Getúlio Vargas, nº 3200/B, Centro, Charqueadas, CEP 96745-000.
- o **Cruz Alta: 35.820.448/0059-52**
Rua Gal. Osório, 1334, Centro, Cruz Alta, CEP 98005-150.
- o **Sapuçaia do Sul: 35.820.448/0063-39**
Estrada Federal, BR 116, 865, Km 19, para Bairro Colonial, Sapucaia do Sul, CEP 93212-220.
- o **Sapuçaia do Sul: 35.820.448/0209-19**
Av. Borges de Medeiros, 650, bairro Colonial, Sapucaia do Sul-RS, CEP 93.212-110.
- o **Triunfo: 35.820.448/0064-10**
III Polo Petroquímico, s/n, lote 26, Passo Raso, Triunfo, CEP 95840-000.

15º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS - TABELA DE TAXAS
Rua do Ouvidor, nº 68, Centro, Rio de Janeiro RJ - Fone: (21) 3203-2010

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Chancela Digital** (66-2019-210872-7).pdf com tamanho de 828, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF - Folha 15 de 21



JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,58 - 20º Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM16098-DPT - Consulte em <https://www3.tj.rj.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743



18

AW

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICADO DE AROUÍVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01HWH844BD4CVAED6E17E87B30CDB425190415494BBE9577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 15/21



RIO DE JANEIRO

- o **Barra Mansa: 35.820.448/0171-01**
Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 283, Pombal, Barra Mansa, CEP 27365-000.
- o **Duque de Caxias: 35.820.448/0153-20**
Rua Guianas, 80, Campos Eliseos, Duque de Caxias, CEP 25225-170.
- o **Duque de Caxias: 35.820.448/0167-25**
Av. Fabor, 2971, Campos Eliseos, Duque de Caxias, CEP 25225-030.
- o **Macaé: 35.820.448/0012-99**
Rua Abilio Fernandes Bandeira, nº 188, Quadra W3, Lote 004A, Vale Encantado, Macaé, CEP 27933-440.
- o **Macaé: 35.820.448/0184-26**
Rodovia Amaral Peixoto, 11.000, Bairro Imboassica, Macaé, CEP 27973-030.
- o **Rio de Janeiro (Ex-Barra da Tijuca): 35.820.448/0203-23**
Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, Sala 703 e 704, Ala C Bloco 10, parte, Bairro Del Castilho, CEP 20760-005
- o **Rio de Janeiro (Cachambi): 35.820.448/0007-21.**
Rua Guianas, nº 80, Campos Elisios, Duque de Caxias, CEP 25225-170.
- o **Rio de Janeiro (Cordovil): 35.820.448/0006-40**
Rua Aricambu, 65, com entrada suplementar pela Rua Schultz Wenk, 1301, Cordovil, CEP 21012-050.
- o **Rio de Janeiro (Del Castilho- CENA 1): 35.820.448/0189-30**
Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, Bloco 10, Ala C, 6º andar, (salas 603 e 604) e 7º andar (salas 701) Bairro Del Castilho, CEP 20760-005.
- o **Rio de Janeiro (Del Castilho - CENA 2): 35.820.448/0201-61**
Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, bloco 10, salas 305 e 306, Bairro Del Castilho, CEP 20760-005.
- o **Rio de Janeiro (Madureira): 35.820.448/0185-07**
Rua João Vicente, nº 187, Madureira, Rio de Janeiro-RJ - CEP 21340-020.
- o **Santa Cruz: 35.820.448/0191-55**
Av. João XXIII, s/nº - parte, Santa Cruz, CEP 23570-000.
- o **Volta Redonda: 35.820.448/0002-17**
Av. Lions Club, 1555, Sessenta, Volta Redonda, CEP 27255-430.

15º OFÍCIO DE NOTAS - PESSOAL DE PRONTA - TABELA 1
Rua do Ourador, nº 69, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2900

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** Chancela Digital (66-2019 210872-7).pdf com tamanho de 938, criado em 08/04/2019 às 13:25:58 no formato PDF - Folha 18 de 21

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESC. EVENTO - Mx: 94-15743
Emolumentos: R\$ 31,39 - T.J. Fundos: R\$ 4,78 - Total: R\$ 36,35
Sel. EDDM18099-DLJ - Consulte em <https://www3.tj.jus.br/sitapublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivão
Mtr.: 94-15743

White Martins
Jurídico
Pedro Braga

- o **Volta Redonda: 35.820.448/0140-05**
Rua Oito nº 638, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, CEP 27211-130.

SANTA CATARINA

- o **Barra Velha: 35.820.448/0183-45**
BR 101, KM 84-85, Bairro São Cristovão, Barra Velha, CEP 88390-000.
- o **Joinville: 35.820.448/0107-94**
Rua Albano Schmidt, 2850, Boa Vista, Joinville, CEP 89206-001.
- o **Içara: 35.820.448/0205-95**
Rodovia SC 443, s/n, Km 01, Bairro Presidente Vargas, Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000.


SÃO PAULO

- o **Americana: 35.820.448/0159-15**
Av. Nicolau João Abdalla, 2.220, Vila Bertini, Americana, CEP 13473-625.
- o **Bauru: 35.820.448/0095-16**
João Costa Martin, 1-65, Distrito Industrial, Bauru, CEP 17034-480.
- o **Caçapava: 35.820.448/0105-22**
Rodovia Pres. Dutra, km 136,30, Sta. Lucia, Caçapava, CEP 12283-510.
- o **Campinas: 35.820.448/0085-44**
Rua Luiz Fernando Rodrigues, 1951, Boa Vista, Campinas, CEP 13024-500.
- o **Cubatão: 35.820.448/0141-96**
Estrada Engenheiro Plinio de Queiroz, s/n, Piaçaguera, Cubatão, CEP 11570-900.
- o **Cubatão: 35.820.448/0168-06**
Estrada Sr. Rene Fonseca, s/n, Piaçaguera, Cubatão, CEP 11535-200.
- o **Cubatão: 35.820.448/0174-54**
Estrada Piaçaguera, Km 6, Aciaria 1, Av. Plinio de Queiroz, s/nº (FOX), Bairro Industrial, Cubatão, CEP 11573-900.
- o **Diadema: 35.820.448/0081-10**
Av. Casa Grande, 2.422, Piraporinha, Diadema, CEP 09961-350.
- o **Guarulhos(Fedex):35.820.448/0211-33**
Rodovia Presidente Dutra, Km 228, s/n, (parte), Várzea do Palácio, Guarulhos, São Paulo, CEP: 07034-010

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LIMA - TABELA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - Protocolo: 66-2019/2108/2-7, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Fone: 17 de 21



JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 94-15743
Emolumentos: R\$ 33,58 - T.J. Fundos R\$ 4, - Total: R\$ 37,58
Selo: EDDM18100-DGV - Consulte em <https://www.tj.rj.br/ajrepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743



15
AW

60



Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.

- o **Jacareí: 35.820.448/0100-18**
Rodovia Geraldo Scavone, 2.200, Bairro Jardim Califórnia, Jacareí, CEP 12305-900.
- o **Jacareí: 35.820.448/0199-02**
Av. do Cristal nº 540, bloco B, Jardim das Indústrias, Jacareí, CEP 12311-900.
- o **Jacareí: 35.820.448/0207-57**
Av. Malek Assad, nº 1075, Jardim Santa Maria, Jacareí, São Paulo CEP 12328-080.
- o **Jundiaí: 35.820.448/0103-60**
Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, 500, Distrito Industrial, Jundiaí, CEP 13212-240.
- o **Mauá: 35.820.448/0166-44**
Avenida das Indústrias 412, parte, Jardim Sonia Maria, Mauá, CEP 09380-435.
- o **Mogi das Cruzes: 35.820.448/0090-01**
Rua João Cardoso de Siqueira Primo, 65, conjunto 52, Vila Helio, Mogi das Cruzes, CEP 08710-540.
- o **Osasco: 35.820.448/0068-24**
Avenida dos Autonomistas, 4192, Jd. Granada, Osasco, CEP 06090-015.
- o **Osasco: 35.820.448/0142-77**
Av. Vicente R. Da Silva, 828/850, Jardim Piratininga, Osasco, CEP 06230-100.
- o **Paulínia: 35.820.448/0162-64**
Antonio Fadim, 2500, Bairro Bonfim, Paulínia, CEP 13140-000.
- o **Piracicaba: 35.820.448/0099-40**
Rua Miguel Luiz de Souza, 100, Vila Resende, Piracicaba, CEP 13412-201.
- o **Piracicaba: 35.820.448/0208-38**
Avenida Primeiro de Agosto, nº646, Areião, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP.: 13.414-030.
- o **Piracicaba: 35.820.448/0071-49**
Av. Dona Francisca, 251, Vila Resende, CEP 13405-259.
- o **Rio Claro: 35.820.448/0193-17**
Avenida CAF-Christiano A. Frederich e Cia 660, Distrito Industrial, Rio Claro, CEP 13505-645.
- o **Santo André: 35.820.448/0098-89**
Av. Pres. Costa e Silva, 2629, Capuava, Santo André, CEP 09270-000.
- o **Santo André: 35.820.448/0196-60**
Estrada de Ferro Santos Jundiaí, s/nº, km 38, Bairro Vila Elicor, Santo André, CEP 09154-900.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITE - TABELA
Rua do Ourador, nº 80, Centro, Rio de Janeiro RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Chancela Digital** (66-2019-210872-7).pdf, com tamanho de 928, criado em 08/08/2019 às 13:23:06 no formato PDF. Folha 18 de 21



15º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivão
Matr.: 94.15.742



JOÃO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVÃO - Matr. 94.15742
Emolumentos R\$ 41,59 - T.J. Fundos R\$ 4,78 - Total R\$ 46,37
Selo: EDDM18101-DIE - Consulte em <https://www3.oj.jus.br/república>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NTRK: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01RKH844BD4CFAPD6K17EB7B30CDB4251904154948869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o nº de protocolo.

Pag. 18/21



JUCERJIA

Autenticação Digital

- o **Sertãozinho: 35.820.448/0094-35**
Avenida M. Sergio Canciam, nº 5093, Setor Industrial, Sertãozinho, CEP 14176-503.
- o **Suzano: 35.820.448/0206-76**
Avenida Nadir Dias de Figueiredo, nº 496 – parte, Bairro Jardim Miriam, Suzano, Estado de São Paulo, CEP: 08613-370
- o **Sorocaba – 35.820.448/0212-14**
Rua Anuar Dequech, nº 550, parte, Iporanga, Sorocaba-SP. CEP.: 18087-157.
- o **Sorocaba – 35.820.448/0214-86**
Rua Anuar Dequech, nº 550, parte, Iporanga, Sorocaba-SP. CEP.: 18087-157.
- o **Vinhedo - 35.820.448/0213-03**
Rua Iracema Lucas, 255, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP.: 13.288-172.

"Esta é a última página da Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais Ltda. de 15 de março de 2019."

White Martins
Juridico
Pedro Braga

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743

15º OFÍCIO DE NOTAS
PERMANÊNCIA DE NOTAS CERTAS - 15743
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Fone: (21) 3233-2300

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Chancela Digital** criado em **08-2019 210872-71.001** com tamanho de **988**, criado em **08/08/2019 às 15:25:08** no formato **PDF**. Folha 18 de 21

JOÃO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J.+Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM18102-D18 - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sikpublico>



Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.

A
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del
Castilho, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro
CEP: 09.850-070.

Ref.: Renúncia à administração da Sociedade

Prezados Senhores,

Eu, **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, com endereço comercial na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, venho, pela presente, apresentar a minha renúncia ao cargo de Diretor da sociedade denominada **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LUIZ - TABELA
Rua do Cidreira, nº 60, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 3233-2800

Reconhecimento SEMEELIANA as firmas de
CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019

GELSON SEBASTIÃO DA SILVA, ESCRIVENTE
Emprego: R\$ 4.81 - F.V. Provis: R\$ 2,31 - Total: R\$ 7,12
Selos: ECD2222-RNF
Consulte em <https://www3.juc.br/sitespublicos>



15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LUIZ - TABELA
Rua do Cidreira, nº 60, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 3233-2800

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CHANGE Digital** (99-2019-210872-7), por meio de protocolo de descrente em 03/03/2019 às 13:25:08 na forma de Folha 20 de 21

JOAO PAULO SOUZA CASTRO, ESCRIVENTE - Matr. 94-15743
Emprego: R\$ 4,81 - F.V. Provis: R\$ 2,31 - Total: R\$ 7,12
Selo: EDDM16100-DLV - Consulte em <https://www3.juc.br/sitespublicos>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESM
RJN1922383427

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.520.448/0001-36
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ67991106 - 35820448000136

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME EDSON DE ARAUJO	CPF 108.527.308-37
LOCAL	DATA 21/03/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do Ni: 071.967.557-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escritório: 94-15743

15º OFÍCIO DE NOTAS - PESSOA JURÍDICA - TABELA 15
Rua do Ouvidor, nº 68, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - Chancela Digital (08-2019-210872-7) por com tamanho de 328, criado em 08/09/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 21 de 21

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRITÓRIO - Mat: 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,58 - TJ Fundos: R\$ 4,78 - Total R\$ 16,35
Seló: EDDM18T04-DVK - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTERA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

CATEGORIA: **CONTADOR**
NOME: **EDSON DE ARAUJO**
Nº DO REGISTRO: **1SP171521/O-4**

NOME: **EUCLIDES FRANCISCO DE ARAUJO**
NEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO
FILIAÇÃO: **BRASILEIRA**
RACIONALIDADE: **SÃO PAULO-SP**

DATA DE NASCIMENTO: **05/09/70**
DATA DE EXPIRAÇÃO: **16/11/93**

ASSINANTE DO CPC

TÍTULO: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
UNIV CATOLICA DE SANTOS-SP

TÍTULO EXPEDIDO POR RESOLUÇÃO PROFISSIONAL Nº: **108.527.309-37**

DATA DA INSCRIÇÃO: **01/04/93**
Nº DE IDENTIDADE ORÇÃO: **SP-22.255.331-**

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

IMPRESO: *[Fingerprint]*

1º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019.

[Handwritten Signature]
GELSON CELESTINO DA SILVA
ESCREVENTE - Mat. 94-8541

Emolumentos: R\$ 5,78 - TJ+Fundos: R\$ 2,36 - Total: R\$ 8,14
Selo: EDEP14360-AHB - Consulte em <https://www.tj.jus.br/portalpublico>

[Circular Stamp: 15º OFÍCIO]
[QR Code]

[Handwritten Signature]



GILNEY FERREIRA BASTOS



DOC. IDENTIDADE / RG - RJ / UF
08783671000283

749.907.907-56 / 08/1952

GILNEY FERREIRA BASTOS

WESLEY LOPES FERREIRA BASTOS

02971969995 25/04/2023 04/09/1981

1625307018

1625307018

RIO DE JANEIRO, RJ 27/04/2018

mm

62978084511

R.7209810040

RIO DE JANEIRO

OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITE - TAMBELI
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 233-2800

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019.

GELSON CELESTINO DA SILVA
ESCREVENTE - Matr. 94-8541

Emolumentos: R\$ 5,78 - TJ+Fundos: R\$ 2,36 - Total: R\$ 8,14

Selo: EDEP14381-AAM - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/portalpublico>

15º
Gelson Celestino da Silva
Escrevente
Matr. 94-8541



Handwritten scribbles



Medipure™
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
Joinville/SC - CEP 89206-001
Fone : (47) 3441-0214 Fax: (47) 88259427
E-mail: enio_monteiro@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 10 - CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.
Fone : 0800 709 9000

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO N°019/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregão Presencial n° 008/2020 – Registro de Preço

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio, para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 35.820.448/0107-94, sediada na Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista – Joinville/SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 658.159.126-20, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA** para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, 18 de Março de 2020.

Enio Lúcio Monteiro
Gerente de Negócios
RG: 3945460-6 SSP/SC CPF: 658.159.126-20
(47) 3441 0214 (47) 8825 9427 / 08007099000
enio_monteiro@praxair.com
White Martins Gases Industriais Ltda

CNPJ: 35.820.448/0107-94
Insc. Est. 251.898.768
Razão Social: WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: RUA ALBANO SCHMIDT 2850
Bairro Boa Vista - JOINVILLE, SC
CEP 89.206-001



Medipure™
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
Joinville/SC - CEP 89206-001
Fone : (47) 3441-0214 Fax: (47) 88259427
E-mail: enio_monteiro@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 10-CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.
Fone : 0800 709 9000

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 008/2020 – Registro de Preço

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio, para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA , inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0107-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Enio Lucio Monteiro, portador da carteira de identidade nº 3945460-6 SSP/SC e do CPF nº 658.159.126-20, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, 18 de Março de 2020.

Enio Lúcio Monteiro
Gerente de Negócios
RG: 3945460-6 SSP/SC CPF: 658.159.126-20
(47) 3441 0214 (47) 8825 9427 / 08007099000
enio_monteiro@praxair.com
White Martins Gases Industriais Ltda

CNPJ: 35.820.448/0107-94
Insc. Est. 251.898.768
Razão Social: WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: RUA ALBANO SCHMIDT 2850
Bairro Boa Vista - JOINVILLE, SC
CEP 89.206-001

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 008/2020
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 18/03/2020
P.P
PROTÓCOLO 1348



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
 Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
 CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
 Joinville/SC - CEP 89206-001
 Fone : (47) 3441-0214 Fax: (47) 88259427
 E-mail: enio_monteiro@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
 Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 10-CEP: 20.760-005
 CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
 Insc. Municipal : 73.194-3
 Del Castilho – Rio de Janeiro – R.J.
 Fone : 0800 709 9000

**PROCESSO LICITATÓRIO N°019/2020
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020**

**ANEXO II
 PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao
 Município de Xaxim/SC
 Pregão Presencial n° 008/2020 – Registro de Preço**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio, para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

1. PROPONENTE:

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
 CNPJ: 35.820.448/0107-94
 RUA ALBANO SCHMIDT 2850
 Bairro Boa Vista - Joinville, SC
 CEP 89206-001
 Fone: (47) 3441-0229 Fax: (47) 3441-0218**

DADOS BANCÁRIOS:

White Martins Gases Industriais Ltda
 CNPJ: 35.820.448/0001-36
 Banco do Brasil - 001
 Agência 3180-1
 Conta Corrente 409045-4

(Handwritten signature and stamp)



Medipure™
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
Joinville/SC - CEP 89206-001
Fone : (47) 3441-0214 Fax: (47) 88259427
E-mail: enio_monteiro@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 10-CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.
Fone : 0800 709 9000

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Processo Licitatório n° 019/2020**, modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 008/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no edital e seus anexos, conforme abaixo:

2. PROPOSTA DE PREÇO:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado.	Unid.	170	280,00	R\$ 47.600,00	Concentrador de Oxigênio: Philips - EverFlo: Reg ANVISA: 10216710219 (Philips) Descartáveis (JG Moryia): Reg ANVISA: Umidificador: 10349590070, Cânula: 10349590031 Regulador de Pressão (Gaslive): Reg. ANVISA: 81278590006
2	Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindro de 1 m ³	M3	150	80,00	R\$ 12.000,00	White Martins
3	Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindro de 6 a 10 m ³	M3	10.000	23,00	R\$ 230.000,00	White Martins

VALOR TOTAL: R\$ 289.600,00

POR EXTENSO: Duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais.



Medipure™
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
Joinville/SC - CEP 89206-001
Fone : (47) 3441-0214 Fax: (47) 88259427
E-mail: enio_monteiro@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 10 - CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.
Fone : 0800 709 9000

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo de Entrega: Conforme edital;

Declaramos que os itens ofertados atendem as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega dos produtos/serviços, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

Para os casos de emergência, dispomos de um sofisticado sistema de Distribuição de Gases 24 horas ininterruptas, inclusive, para atendimento de Assistência Técnica Corretiva, podendo ser solicitado pelo telefone 0800 709 9000.

Pessoa indicada para Contratos:

Nome: Rogerio Fonseca de Faria – CPF: 074.829.207-14 SSP/ES, RG: 1458602

Luiz Carlos Mizídio – CPF: 057.029.969-17, RG: 937.5684-3 SSP/PR

Email: enio.monteiro@linde.com

Xaxim/SC, 18 de Março de 2020.



Enio Lúcio Monteiro

Gerente de Negócios

RG: 3945460-6 SSP/SC CPF: 658.159.126-20

(47) 3441 0214 (47) 8825 9427 / 08007099000

enio_monteiro@praxair.com

White Martins Gases Industriais Ltda

CNPJ: 35.820.448/0107-94

Insc. Est. 251.898.768

Razão Social: WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: RUA ALBANO SCHMIDT 2850

Bairro Boa Vista - JOINVILLE, SC

CEP 89.206-001



MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 008/2020
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 10/03/2020
PROTÓCOLO 13.0



Medipure™
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
Joinville/SC - CEP 89206-001
Fone : (47) 3441-0214 Fax: (47) 88259427
E-mail: enio_monteiro@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 10 - CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.
Fone : 0800 709 9000

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 008/2020 – Registro de Preço

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio, para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0107-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Enio Lucio Monteiro, portador da carteira de identidade nº 3945460-6 SSP/SC e do CPF nº 658.159.126-20, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Xaxim/SC, 18 de Março de 2020.

Enio Lúcio Monteiro
Gerente de Negócios
RG: 3945460-6 SSP/SC CPF: 658.159.126-20
(47) 3441 0214 (47) 8825 9427 / 08007099000
enio_monteiro@praxair.com
White Martins Gases Industriais Ltda

CNPJ: 35.820.448/0107-94
Insc. Est. 251.898.768
Razão Social: WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: RUA ALBANO SCHMIDT 2850
Bairro Boa Vista - JOINVILLE, SC
CEP 89.206-001



Medipure™
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
Joinville/SC - CEP 89206-001
Fone : (47) 3441-0214 Fax: (47) 88259427
E-mail: enio_monteiro@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 10 - CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.
Fone : 0800 709 9000

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 008/2020 – Registro de Preço

Eu, Enio Lucio Monteiro, portador da carteira de identidade nº 3945460-6 SSP/SC e do CPF nº 658.159.126-20, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais, da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, 18 de Março de 2020.

Enio Lúcio Monteiro
Gerente de Negócios
RG: 3945460-6 SSP/SC CPF: 658.159.126-20
(47) 3441 0214 (47) 8825 9427 / 08007099000
enio_monteiro@praxair.com
White Martins Gases Industriais Ltda

CNPJ: 35.820.448/0107-94
Insc. Est. 251.898.768
Razão Social: WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: RUA ALBANO SCHMIDT 2850
Bairro Boa Vista - JOINVILLE, SC
CEP 89.206-001

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.820.448/0107-94 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/1989	
NOME EMPRESARIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 86.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALBANO SCHMIDT	NÚMERO 2850	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.206-001	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 4410-222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2020 às 10:37:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Secretaria
da Fazenda
 Município de Joinville
ALVARÁ
 de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: 35.820.448/0107-94

DATA: 02/01/2020 11:28

CONCEDIDO A: **White Martins Gases Industriais Ltda**PARA SE ESTABELECEER NA: **ALBANO SCHMIDT. Nº: 2850 CEP: 89206-001**BAIRRO: **COMASA**CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
12123	LOCACAO DE BENS MOVEIS	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	15/09/1989	12,00
13627	INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS	INDÚSTRIA	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	15/09/1989	1.219,00
13633	COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	15/09/1989	400,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

L

E



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

SES

Nº 1167012019

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ OU CPF Nº

35.820.448/0107-94

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA ALBANO SCHMIDT

Nº

2850

CEP

89206-1

BAIRRO

BOA VISTA

MUNICÍPIO

JOINVILLE

FONE

(47) 3441-227

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

EDER CORBARI

CRQ/SC 13302332

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

13104 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E ENVASE DE GASES MEDICINAIS.

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

30/08/2020

LOCAL E DATA

FLORIANÓPOLIS, 09 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDIDO POR

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE

P/ LUCÉLIA SCARAMUSSA R. KRYCKYJ

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
55827/2020	28/02/2020	28/05/2020

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
35.820.448/0107-94	White Martins Gases Industriais Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
12123	LOCACAO DE BENS MOVEIS
13627	INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS
13633	COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Albano Schmidt, 2850	Complemento:
Bairro: Boa Vista	CEP: 89206-001

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2055827N8269D53

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

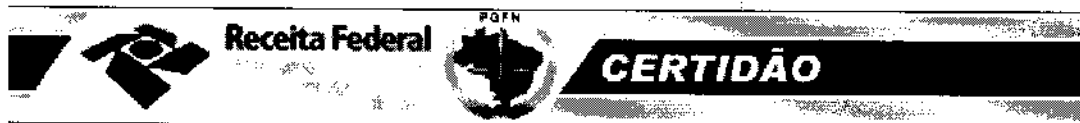
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **35.820.448/0107-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140015155180**
Data de emissão: **06/02/2020 14:04:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/04/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: **35.820.448/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:27:07 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2020.

Código de controle da certidão: **BBD4.9E2B.0DDA.C264**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Liberação manual quanto ao crédito 70 7 19 011431-43, por liminar nos autos 5041282-94.2019.4.02.5101.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.820.448/0107-94
Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: RUA ALBANO SCHMIDT 2850 / BOA VISTA / JOINVILLE / SC / 89206-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2020 a 28/03/2020

Certificação Número: 2020022801074366279806

Informação obtida em 04/03/2020 15:56:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.820.448/0107-94

Certidão n°: 184761982/2019

Expedição: 25/09/2019, às 11:18:39

Validade: 22/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.820.448/0107-94**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0101500-46.1999.5.01.0017 - TRT 01ª Região *

0044400-11.2006.5.01.0043 - TRT 01ª Região *

0095600-05.1994.5.01.0067 - TRT 01ª Região *

0296000-95.1996.5.02.0371 - TRT 02ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.820.448/0001-36

Certidão n°: 184762772/2019

Expedição: 25/09/2019, às 11:24:00

Validade: 22/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.820.448/0001-36**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0101500-46.1999.5.01.0017 - TRT 01* Região *

0044400-11.2006.5.01.0043 - TRT 01* Região *

0095600-05.1994.5.01.0067 - TRT 01* Região *

0296000-95.1996.5.02.0371 - TRT 02* Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7268587

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 02/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, portador do CNPJ: 35.820.448/0107-94.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
d) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que o valor de R\$ 11,11, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Joinville, terça-feira, 3 de março de 2020.

Handwritten signature: S.R. Coelho
Stamp: SARA REGINA COELHO
Escritor Juntado
Matrícula: 6634

PEDIDO Nº:

0000163



Stamp: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
Stamp: AUTENTICAÇÃO
Text: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville - SC, 06/03/2020
Selo digital do Tipo: Normal FSS49857-3VDF
Captura os dados online em www.tjsc.jus.br - via:
Em Teste:
Escritor: Sara Regina Pinder - Escritor Juntado



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 350425**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Raiz do CNPJ: 35.820.448

Certidão emitida às 15:52 de 13/03/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:
CONCORRENCIA

07/02/2020>10/02/2020 [22]
00-010235-L-001/001

20000102350004
RECIBO: 109203
SELO: EDJDO0685FCH
Modelo: ESPECIAL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR - 157 - LARANJEIROS - CENTRO
Delegatário: Lúcio Gabriel Galloodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e certifica a distribuição, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.



com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FE QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou arquivamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL ATÉ QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE (04/02/2000 ATÉ 04/02/2020), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ : 35.820.448/0001-36***** Rio de Janeiro, Capital em 10/02/2020 - QUALIFICAÇÃO conf. requerido. TOTAL: R\$ 118,19. EU, Oficial Substituto, a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART. 239, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDJDO 00685 FCH
Consulte a validade do selo em
<https://www3.tjrr.jus.br/cjg/consultas>

JOSEMO GONTO VEIGA
Substituto (94/3809)

Conferido em 10/02/2020
BEATRIZ SILVA
CPS/00080/104

Certidão em nome de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0001-36, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO LEGISLATIVA DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ERRO DE TIPO GRÁFICO É CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 013459939

Associação dos Juizes Nominados e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

End.: Rua 01, Ala 01, Nº 41, 42, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 07/02/2020

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

010235

00/13 Pag: 0001

R:1971443

PÁRA FINS DE: CONCORRÊNCIA

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ATÉ CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE (05/02/2000 a 05/02/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** Qualificação: 35820448000136 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 10/02/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118,19

EMOL R\$: 84,24 - PUCMV(2%)R\$: 0,85 - FET(20%)R\$: 16,84 - FUNDPER(15%)R\$: 4,21 - FUNPER(15%)R\$: 4,21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3,36 - ISS(5%)R\$: 4,48

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDIT#6136-NRE
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



**Luiz Augusto da
Silva do Carmo
ESCREVENTE
Matr. 94/3730**

AAA 016885100

Requerida em 07/02/2020

10235/2020-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

0902906197



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCEERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ:

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL até QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE (04/02/2000 até 04/02/2020) deles CONSTA contra o nome de: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, qualificação: CNPJ 35.820.448/0001-36 (conforme requerido), do seguinte:

Ao Juízo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0018364-51.2019.8.19.0001, REQUERIDO, ENDEREÇO: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR 126 BLOCO 10 ALA A DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO 20760005, distribuído em 25/01/2019, Classe: Outros procedimentos de jurisdicao voluntaria; Assunto: Responsabilidade dos Socios / Sociedade; a req. de PETROBRAS LOGISTICA DE GAS LOGIGAS

Emitida em: 07/02/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNDPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDM27814 MLN
Consulte a validade do selo em
<https://www3.tjrj.jus.br/saepublico>



Cert. Proc. p/ HELENA

[Handwritten Signature]
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Antônia Carlos Oliveira da Silva
Substituto do Titular
Mat.: 9440281

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI

AS CERTIDÕES SÃO VÁLIDAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODENDO SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A Vinte ANOS.

7578867

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
1ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 116, Lâmina Central, sl. 708, Glória RJ.
E-mail: cap07vemp@tj.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Mônica Pinto Ferreira, Chefe de Serventia de Juízo da
Direção da Sétima Vara Empresarial, da Comarca da
Capital do Estado do Rio de Janeiro

Carifha e requerimento da parte interessada que tramita nessa Vara
Especializada, por meio embasamento eletrônico, sob o nº 0285370-
10.001.1/2011, distribuído em 08/12/2011, o qual ordenou a proposta por
PATROBRAS LOGÍSTICA DE GÁS S.A. ("LOGOGAS"), em favor de QNL
GEMM COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DE GÁS LTDA
("GASLOCAL") e de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
("WHITE"), cujo teor dos pedidos elencados no petição inicial expõem, in
verbis: "A) Na forma dos artigos 1º e IV do artigo 311 do CPC, o comarca
de tutela provisória de urgência, determinando ao r. Juiz, REFEI e
GASLOCAL, que providenciem a imediata depuração, à disposição deste
Juízo, das quantias referentes aos resultados de GASLOCAL dos exercícios
anteriores em 31 de dezembro de 2014 e em 31 de dezembro de 2015, com juros
e correção monetária que deverão incidir desde a data da Reunião de
Ações Quilatas de 24/10/2017, na proporção da participação societária
de cada parte interessada, e ser arbitrada por Juiz Especializado. B) A
participação de cada parte interessada, na eventuais de não haver
apreciação das Ações. C) A obrigação de: São, parte, quando, no prazo
de 10 dias, apresentarem emenda ao presente despacho, sob pena de revolução
e tutela provisória indeferida, para determinar que os Ações interessados a
participação societária de 2014 (conforme parágrafo de sua
conclusão social de QNL Comarcas Logística e Logística de Gás Ltda.
("GASLOCAL") Anexas em 31 de dezembro de 2014 e em 31 de
dezembro de 2015, com juros e correção monetária que deverão incidir
desde a data de votação de divida a participada, qual seja, a de Reunião de

E

~~SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS~~

Estado de Jalisco
Secretaría de Economía y Finanzas
Comisión de Fideicomisos
Calle de F. V. Ibarra
Av. Emilio Rangel, 116 Los Cuadros 44200 - Colima - Jalisco - Tel: 310 2400 ext 1001
LMA, alista este Fideicomiso.



O referido fideicomiso se da a conocer, levantado a presente, que así por más se declara.

En la ciudad de Colima, Jalisco, a 28 de noviembre de 2010.

Roberto Tala Gobernador de Fideicomiso - Matr. 0517400

SECRETARÍA DE ECONOMÍA Y FINANZAS
SECRETARÍA DE ECONOMÍA Y FINANZAS

6

6



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDMG24047-YYL
Consulte a validade do selo
em: <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>



Talão: 010235.6/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JULIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos livros **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA entretanto que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.889, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data **CONTRA O NOME WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CPF/CNPJ 35.820.448/0001-36**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (2) de dois mil e vinte (2020). Eu Fabio Cravo Feltosa, Aux. de Cartório - 79953/173, a extraí.

Finalidade: **CONCORRENCIA**

1º RCPN e de Interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: **JULIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II**
Município: **RIO DE JANEIRO/RJ**
Praça da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandearia.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
RIO DE JANEIRO, 10 de fevereiro de 2020.

Giselle Almeida da Silva
Escrevente - Mat. 94.11481

Emolumentos: Tab.21 Item 1 + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04

Arpen rj - AA008277993 - P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nº do Talão: 1.558.467

Nº da Central: 010.235

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembleia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001
CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º andar - Tel.: 2907-9090

CERTIDÃO

Mª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica em guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo empreite e seis de mil novecentos e vinte e nove, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.761 a 1.779 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, ainda, que revendo os livros em guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, mais, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); **CERTIFICA** também, que observados os últimos 20 anos, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); **CERTIFICA**, outrossim, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, finalmente, que em nossos arquivos em guarda desde março de 1974 **NADA CONSTA** na presente data, com relação a Interdições de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA-CNPJ: 35.820.448/0001-36**. O referido é verdade e dou fe. Cidade do Rio de Janeiro, sete de fevereiro de dois mil e vinte. **TAB 6 L= R\$31,64+ TAB 6 BUSCA= R\$57,78+ TAB 1_4= R\$11,16+ EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04**. Eu Oficial assino.

EUGENIO BUZHAR GERAISSATI
Substituto Legal - Cadastro: 94-14921



Finalidade: CONCORRENCIA

Impresso por: MAC

MATRICULA: 0633690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Poder Judiciário - TJE RJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDM 16603 KLU
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.jus.br/seloeletronico>

Arpen RJ - AA 007982006 - P

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ

35.820.448/0001-36

Endereço Completo

AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR Nº 126 - BLOCO 10 ALA A SALA 401 - DEL CASTILHO
CEP: 20.760-005 - RIO DE JANEIRO/RJ

Telefone

(21) 3279-9787

Responsável Técnico

PATRICIA ELAINE MENDONÇA PINTO MALHEIROS

Responsável Legal

JOSÉ MIGUEL GIMENEZ GOMES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.20.000-1

Data do Cadastro

28/01/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.153818/2012-83

Cadastro

22 - Gases Medicinais

Atividades / Classes

Envasar

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

6

4



RESOLUÇÃO - RE Nº 2.529, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTENHO
ANVISA

EMPRESA DRIMPORTS COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
ENDEREÇO BR 104 1825 SALA 36
BAIRRO SAUSSEIROS CEP 88511690 - ITAJAI SC
CNPJ 22.279.125/0001-25
PROCESSO 25351.34244/2015-05 AUTORIZAÇÃO

2.08107.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA BIOFACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO AVENIDA WILLY CONRADO BOHLEN, 240
BAIRRO PARQUE AEROPORTO CEP 12051811 - TAUBATÉ SP
CNPJ 07.187.087/0001-05
PROCESSO 25351.31296/2007-12 AUTORIZAÇÃO

2.04530.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA JOAQUINA DE SOUSA MOURA ME
ENDEREÇO RUA RIO GRANDE DO SUL, 89
BAIRRO LIBERDADE CEP 58105430 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ 01.557.714/0001-04
PROCESSO 25351.43845/2015-65 AUTORIZAÇÃO

2.08185.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA RMS IMPORT - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO RUA BARONESSA DE BELLA VISTA, 200/202
BAIRRO CAMPO BELÓ CEP 04612001 - SÃO PAULO-SP
CNPJ 11.164.099/0001-82

PROCESSO 25351.31819/2016-71 AUTORIZAÇÃO

2.05454.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA HARUS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO RUA OTÍLIO MONTEIRO DOS SANTOS Nº 2580
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 14406076 - FRANCA/SP
CNPJ 07.106.444/0001-03
PROCESSO 25351.098106/2005-72 AUTORIZAÇÃO

2.05948.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA EQUIPMENTS PROD. EQUIP. MOD. HOSP. ODONT. (SUA)
ENDEREÇO AVENIDA CHANCELER OSWALDO ARANHA, 1048 (PARQUE)
BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAUJO CEP: 49085100 - ARAUCÁRIE/PR
CNPJ 02.350.719/0001-88
PROCESSO 25351.089974/2015-78 AUTORIZAÇÃO

2.07902.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA LARRUS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO RUA CEARA, 157
BAIRRO ALPHAVILLE CEP 06465120 - BARUERI SP
CNPJ 42.606.714/0001-20
PROCESSO 25000.010436/78 AUTORIZAÇÃO

2.00237.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR Nº 126 - BLOCO 10 ALA A SALA 401
BAIRRO DEL CASTILHO CEP. 20760005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ 35.820.448/0001-36
PROCESSO 25351.153818/2012-83 AUTORIZAÇÃO

2.20000.1
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR GASES MEDICINAIS
FABRICAR GASES MEDICINAIS

EMPRESA RECUPREI COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO AV RUI BARBOSA Nº 147
BAIRRO MADRE DE DEUS CEP 65026100 - SÃO LUIS/MA
CNPJ 63.568.984/0001-21

PROCESSO 25351.61695/2014-21 AUTORIZAÇÃO

1.12220.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTO
EMPRESA POLLO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335
BAIRRO ZONA 1 CEP 87501330 - UMBURAMA/PR
CNPJ 09.204.125/0001-05
PROCESSO 25351.521084/2008-27 AUTORIZAÇÃO

1.07618.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTO
EMPRESA TRANSPORTADORA JWS LTDA - ME
ENDEREÇO Rua Beato Celso Jimenez Maia nº 90
BAIRRO São Carlos CEP: 37550000 - POUZO ALEGRE/MS
CNPJ: 04.705.415/0001-11
PROCESSO 25351.032273/2012-31 AUTORIZAÇÃO

1.09131.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA JSJ S/A
ENDEREÇO Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327 - Conj 221 - Edifício Internacional Plaza II
BAIRRO Vila Nova Conceição CEP 04543011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ 52.548.435/0001-79
PROCESSO 25351.003609/2012-39 AUTORIZAÇÃO

1.09264.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA PATRIA FARMA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 177
BAIRRO CENTRO CEP. 69520400 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ 14.818.539/0001-67
PROCESSO 25351.602347/2014-40 AUTORIZAÇÃO

1.12132.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO

DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA MYLAN LABORATORIOS LTDA
ENDEREÇO Estrada Doutor Lourival Marins Borda, 1118
BAIRRO Donaana CEP 78110000 - CAMPOS DOS GOYAZES/RJ
CNPJ 11.643.096/0001-22
PROCESSO 25351.009461/2011-43 AUTORIZAÇÃO

1.08820.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EMBALAR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
FABRICAR MEDICAMENTO
IMPORTAR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR MEDICAMENTO
REEMBALAR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTO
EMPRESA GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO RUA GUTARDO MAZZAROLO, Nº 16
BAIRRO CENTRO CEP 99700000 - BARÃO DE COITEPE/RS
CNPJ 17.472.278/0001-64
PROCESSO 25351.413364/2014-60 AUTORIZAÇÃO

1.09716.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO

DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA MEDICENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO RUA 15 Nº 55
BAIRRO JARDIM SANTO ANTÔNIO CEP 74853280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ 05.306.646/0001-15

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ

35.820.448/0107-94

Endereço Completo

RUA ALBANO SCHMIDT,N.2850 - BOA VISTA CEP: 89.206-001 - JOINVILLE/SC

Telefone

(

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.12.366-1 (49024191X225)

Data do Cadastro

20/07/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.714872/2014-80

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)



PROCESSO: 25014.018172/2009-41 AUTORIZ/M.S. 1.22222 3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VIA EXPRESSA TRANSPORTE URGENTE E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO 1119
 BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.290.099/0001-52
 PROCESSO: 25351.542250/2014-41 AUTORIZ/M.S. 1.11840 4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: AGILIA MARKETING E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 147, GALPÃO 3, SALA 12
 BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
 CNPJ: 05.656.727/0001-45
 PROCESSO: 25351.419820/2015-59 AUTORIZ/M.S. 1.14268 9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EPHOS-106 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO N. 147, GALPÃO 03-A Sala 25
 BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
 CNPJ: 05.656.727/0002-26
 PROCESSO: 25351.419762/2015-70 AUTORIZ/M.S. 1.14267 5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Laboratórios Bioglo do Brasil S/A
 ENDEREÇO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
 BAIRRO: Baunilha CEP: 29712022 - COLATINA/ES
 CNPJ: 04.748.181/0009-47
 PROCESSO: 25351.230385/2015-71 AUTORIZ/M.S. 1.14056 6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PVAX Consultoria e Logística Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Monsenhor Raeder nº225 complemento 01
 BAIRRO: Barroto CEP: 24110814 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 12.117.414/0002-65
 PROCESSO: 25351.708816/2014-94 AUTORIZ/M.S. 1.12909 1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 Total de Empresas: 8

RESOLUÇÃO - RR Nº 2.031, DE 16 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Indefere o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO
ANEXO

EMPRESA: CLEDIA MHDIANEIRA FELIPETTO POZZOBON
 ENDEREÇO: RUA JOAO MACHADO SOARES, Nº 367
 BAIRRO: CAMOBI CEP: 97110000 - SANTA MARIA/RS
 CNPJ: 07.911.776/0001-02
 PROCESSO: 25351.157970/2015-70
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO
 A empresa não possui Autorização de Especial. A empresa deverá solicitar a concessão de AE, conforme Lei 9782/99.
 EMPRESA: BIOFAR DIAGNÓSTICO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ANTARES, Nº 500
 BAIRRO: RECANTO DOS VINHAIS CEP: 65070070 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 00.884.201/0001-07
 PROCESSO: 25100.053086/99
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 1º da RDC nº 16/2014.
 Total de Empresas: 2

RESOLUÇÃO - RR Nº 2.002, DE 16 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Comende a Autorização de Funcionamento para Empresa em processo constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO
ANEXO

EMPRESA: INOVELAB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: Avenida José Firmino, nº 1 384
 BAIRRO: Assunção CEP: 09812460 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 15.729.838/0001-98
 PROCESSO: 25351.411948/2015-11 AUTORIZ/M.S. 2.08165 9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: MARTINS TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA MARTIM AFONSO, 101
 BAIRRO: CENTRO CEP: 11010061 - SANTOS/SP
 CNPJ: 09.056.345/0001-80
 PROCESSO: 25351.421038/2015-15 AUTORIZ/M.S. 2.08166 2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: TOUCH DO BRASIL LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO LIRA MONJARDIM, 705
 BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216610 - GUARAPARINGÁS
 CNPJ: 14.899.911/0001-20
 PROCESSO: 25351.415119/2015-18 AUTORIZ/M.S. 2.08163 1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: W & B COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Colina, 120
 BAIRRO: Jd Verahú CEP: 86062550 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 17.801.328/0001-00
 PROCESSO: 25351.405783/2015-43 AUTORIZ/M.S. 2.08161 4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: SPEDDY BRAZIL TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA
 ENDEREÇO: rua joão pires colho nº 165
 BAIRRO: vila palmeira CEP: 02752080 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.778.247/0001-92
 PROCESSO: 25351.369894/2015-65 AUTORIZ/M.S. 2.08162 8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: LABORATOIRES PIVOTO TECHNIQUE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: R DO ALBATROZ S/N LOTE 13 QUADRA A 107
 BAIRRO: CIDADU UNIV PEDRA BRANCA CEP: 88139290 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 20.779.335/0001-52
 PROCESSO: 25351.406797/2015-79 AUTORIZ/M.S. 2.08160 1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JOTA FORTE TRANSPORTES E LOGICACAO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV DAS QUARESMEIRAS - Nº 500 - SALA 01
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 71.023.865/0001-11
 PROCESSO: 25351.416603/2014-R1 AUTORIZ/M.S. 2.08164 5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: ASFER INDUSTRIA QUIMICA LTDA
 ENDEREÇO: Alameda Araguaia nº 180
 BAIRRO: Santa Maria CEP: 09560580 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 04.798.379/0001-88
 PROCESSO: 25351.405767/2015-16 AUTORIZ/M.S. 1.14250 5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: f f dos santos - ubirama - me
 ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1132
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85440000 - LUBIARÁ/PR
 CNPJ: 18.161.599/0001-00
 PROCESSO: 25351.413414/2015-1R AUTORIZ/M.S. 1.14264 4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PAZ-MED MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA Nº 140/154
 BAIRRO: JARDIM CAMBUY CEP: 19061550 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
 CNPJ: 05.970.797/0001-73
 PROCESSO: 25351.415601/2015-26 AUTORIZ/M.S. 1.14259 8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR ANTONIO EMILIO FIGUEIREDO, Nº2020
 BAIRRO: CENTRO CEP: 79802020 - DOURADOS/MS
 CNPJ: 03.712.351/0001-13
 PROCESSO: 25351.404228/2015-28 AUTORIZ/M.S. 1.14262 2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA PARÁ, 490, SALA 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85601290 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
 CNPJ: 72.150.550/0001-06
 PROCESSO: 25351.415827/2015-43 AUTORIZ/M.S. 1.14260 0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua Imil Esper, nº 53
 BAIRRO: Jardim Cambuy CEP: 19061540 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
 CNPJ: 13.861.454/0001-07
 PROCESSO: 25351.420880/2015-54 AUTORIZ/M.S. 1.14269 2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: INOVELAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: Avenida José Firmino, nº 1 384
 BAIRRO: Assunção CEP: 09812460 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 15.729.838/0001-98
 PROCESSO: 25351.410934/2015-58 AUTORIZ/M.S. 1.14265 8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSCARGA REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO WALL FERRAZ, Nº 13651/A
 BAIRRO: PARQUE JACINTA CEP: 64035180 - TERESINA/PI
 CNPJ: 35.138.239/0001-07
 PROCESSO: 25351.412173/2015-62 AUTORIZ/M.S. 1.14256 7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: QUALITY PRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Ana Moreira nº 95
 BAIRRO: VILA MOREIRA CEP: 07022070 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 14.309.227/0001-28



EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALBANO SCHMIDT N. 2850
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 89266-000 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 35.820.448/0107-24
 PROCESSO: 25351.714872/2014-80 AUTORIZ/MS: 39024191X225
 (8.12365.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DHL LOGISTICS (BRASIL) LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO
 COUTO, KM 83
 BAIRRO: PINHAL CEP: 13315000 - CABREÚVA/SP
 CNPJ: 02.836.056/1115-74
 PROCESSO: 25351.427113/2014-80 AUTORIZ/MS: P492L1256337
 (8.12365.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ARP MED SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS
 MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS, 7907 - BLOCO 4 -
 SALA 206
 BAIRRO: BARRA DA TRUÇA CEP: 22793081 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 10.796.927/0002-14
 PROCESSO: 25351.364468/2015-81 AUTORIZ/MS: K1Y9MM-
 XY69H9 (8.12364.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: NEW LIFE IMPLANTS COMERCIO DE PRODUTOS
 MEDICOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO ARY TUBHS 665 SALA 203
 BAIRRO: CENTRO CEP: 94010180 - GRAVATA/RS
 CNPJ: 22.447.138/0001-76
 PROCESSO: 25351.412018/2015-82 AUTORIZ/MS:
 X641MX1603YL (8.12349.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES
 ENDEREÇO: RUA JOAO GONCALVES DA SILVA, Nº. 11 - LOJA
 B
 BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 29162011 - SERRA/ES
 CNPJ: 19.691.725/0001-00
 PROCESSO: 25351.417821/2015-83 AUTORIZ/MS:
 8H1164Y4XY0 (8.12361.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: EXPRESSO JUNDIAÍ LOGÍSTICA E TRANSPORTE
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, 59
 BAIRRO: PARI CEP: 03022030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 50.935.436/0027-80
 PROCESSO: 25351.405815/2015-83 AUTORIZ/MS:
 3S1I219451SL (8.12340.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Drogaria Onofre Ltda
 ENDEREÇO: AVENIDA ARUANÁ Nº 280/352, GALPÃO 7 E 8
 BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460010 - BARUERI/SP
 CNPJ: 61.549.259/0053-01
 PROCESSO: 25351.399565/2015-85 AUTORIZ/MS:
 XM738WY857Y1 (8.12374.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: B.H. ELTRONICA LTDA
 ENDEREÇO: R. DOMINGOS MARREIROS 738
 BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66055210 - BLEME/AL
 CNPJ: 04.220.505/0001-12
 PROCESSO: 25351.423976/2015-88 AUTORIZ/MS:
 K6Y33W9X0W88 (8.12371.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMPRESA: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: SIA TRICHO 3 LT. 625/695 BLOCO B SALAS 303
 E 304

BAIRRO: GUARÁ CEP: 71200045 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 24.801.201/0005-80
 PROCESSO: 25351.390951/2015-90 AUTORIZ/MS:
 IIR616LX74R09 (8.12367.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: F3A SOLUÇÕES HOSPITALARES COMÉRCIO E
 CONSERVO DE APARELHOS MÉDICOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA PEDRO JOSE LORENZINI Nº 113
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09530130 - SÃO CAETANO DO
 SUL/SP
 CNPJ: 19.638.652/0001-84
 PROCESSO: 25351.405725/2015-91 AUTORIZ/MS:
 LY110HX78W75 (8.12345.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Triunfo do Brasil Ltda
 ENDEREÇO: Rua Jervia S/N Lote 16 Sala 101 Térreo
 BAIRRO: Águas Claras CEP: 71298360 - TAGUATINGA/DF
 CNPJ: 02.841.589/0001-49
 PROCESSO: 25351.419838/2015-93 AUTORIZ/MS:
 PH7LR075Y73 (8.12370.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PHARMIX LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA IBITUUNA Nº 1714
 BAIRRO: VILA CONGONHAS CEP: 04624100 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 01.395.837/0001-40
 PROCESSO: 25351.414879/2015-93 AUTORIZ/MS:
 G44115HMLL9S (8.12359.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: SPEEDY BRAZIL TRANSPORTES NACIONAIS E IN-
 TERNACIONAIS LTDA
 ENDEREÇO: rua joao pires coelho nº 165
 BAIRRO: vila palmeira CEP: 027252080 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.778.257/0001-92
 PROCESSO: 25351.369879/2015-11 AUTORIZ/MS: 3.06447.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: BLACK WHITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRO-
 DUTOS QUÍMICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Leopoldo Campos Pedrini, nº 299
 BAIRRO: Parque Ind João Batista Caruso CEP: 13848672 - MOGI
 GUAÇU/SP
 CNPJ: 07.095.111/0001-78
 PROCESSO: 25351.406599/2015-14 AUTORIZ/MS: 3.06446.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 FRAZIONAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: GIRO CERTO ENCOMENDAS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Rua Jose Maria de Lacerda, 1900, GP 01, Arm 03
 BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 32210120 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 03.083.948/0001-46
 PROCESSO: 25351.419712/2015-65 AUTORIZ/MS: 3.06449.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: LUIS SAMUEL DOS SANTOS
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO BELARMINO SANTIANA Nº 282,
 BOX 3
 BAIRRO: FUNCIONARIOS CEP: 58078320 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 16.913.318/0001-01
 PROCESSO: 25351.274492/2015-80 AUTORIZ/MS: 3.06448.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 Total de Empresas : 6/1

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.033, DE 16 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do inciso I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO
 ANEXO

EMPRESA: TAC TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JULIO COUTINHO, Nº 25, SALA 701 E 702
 BAIRRO: FAZENDA CEP: 48301498 - ITAJAI/SC
 CNPJ: 07.639.029/0001-67
 PROCESSO: 25351.648761/2014-11 AUTORIZ/MS: 2.07726.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: MEGAFORTH DIST. DE EQUIP. LTDA
 ENDEREÇO: RUA AMSTERDAM, Nº 853
 BAIRRO: ITAOCARAVAZINHA CEP: 89070490 - BLUMENAU/SC
 CNPJ: 01.912.268/0001-62
 PROCESSO: 25351.392261/2013-41 AUTORIZ/MS: 2.07102.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: CLFMEX TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Dom Pedro nº 39
 BAIRRO: Cid Ind Satellite de São Paulo CEP: 07223060 - GUA-
 RULHOS/SP
 CNPJ: 74.643.727/0001-23
 PROCESSO: 25351.518126/2008-42 AUTORIZ/MS: 2.04764.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: QUALITY PRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Ana Moreira nº 95
 BAIRRO: VILA MORFEIA CEP: 07022070 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 14.309.227/0001-28
 PROCESSO: 25351.206356/2013-42 AUTORIZ/MS: 2.06388.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Distribuidora Ely Martins LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR MIGUEL CURY Nº 22, GALPÃO 02
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
 CNPJ: 96.435.995/0001-92
 PROCESSO: 25351.092891/2011-56 AUTORIZ/MS: 2.06050.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: DINIZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD. MG425 - KM 01 - RUA 01 Nº 300 - LOJA 01
 BAIRRO: AREA RURAL CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
 CNPJ: 12.092.335/0001-66
 PROCESSO: 25351.186050/2014-60 AUTORIZ/MS: 2.07359.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA Nº 86, 5º ANDAR, SALA 501
 BAIRRO: CENTRO CEP: 20091005 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 03.852.972/0001-00
 PROCESSO: 25351.168243/2002-65 AUTORIZ/MS: 2.03384.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: BIC AMAZONIA S/A
 ENDEREÇO: AVENIDA IÇA, FUNDOS PARA AÇAÍ, 2645 Nº 400



OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 19/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Março de 2020, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 452/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 19/2020, Licitação nº 8/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e análise das Propostas de Preços apresentadas pela empresas presentes no certame, verificou-se que a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, unica empresa participante do certame, apresentou proposta de preço em conformidade com o edital, passando para a etapa de lances e após para a fase de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 6942 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Locação mensal de concentrador de oxigenio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza minima de O2 (5l/min): 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado	Un	170,00		0,0000	272,00	46.240,00
2	Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindro de 1m³	M3	165,00	White Martins	0,0000	78,00	12.870,00
3	Oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de 6 a 10m³	M3	8.000,00	White Martins	0,0000	20,00	160.000,00
Total do Participante ----->							219.110,00
Total Geral ----->							219.110,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 18 de Março de 2020

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA

CLODOALDO SQUINA

CELSO AFONSO PEREIRA

JAQUELINE VENTURI

[Handwritten Signature]
..... - Pregoeiro(a)
[Handwritten Signature]
..... - Equipe de Apoio
[Handwritten Signature]
..... - Equipe de Apoio
..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ENIO LUCIO MONTEIRO

[Handwritten Signature]
..... - Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 19 - 2020

Reuniram-se no dia 18/03/2020, as 14:30:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 452/2019 com o objetivo de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão (Lei nº 10.520-2002), tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 8 destinado a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6942 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0107-94

ITEM 1 - Locação mensal de concentrador de oxigenio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza minima de O2 (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6942	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Sim	280,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	0,0000	272,0000	

O licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 272,0000 (duzentos e setenta e dois reais).

ITEM 2 - Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindro de 1m³

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6942	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Sim	80,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	0,0000	78,0000	

O licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 78,0000 (setenta e oito reais).

ITEM 3 - Oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de 6 a 10m³

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6942	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Sim	23,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	0,0000	20,0000	

O licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS, única empresa participante na licitação, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o exigido no edital, sendo declarada habilitada e vencedora no certame.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:41 horas do dia 18 de Março de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONCALVES DE ALMEIDA

Ediane G. de Almeida
Pregoeiro

CLODOALDO SQUINA

Clodoaldo Squina
Equipe de Apoio

CELSO AFONSO PEREIRA

Celso Afonso Pereira
Equipe de Apoio

JAQUELINE VENTURI

Jaqueline Venturi
Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ENIO LUCIO MONTEIRO

Enio Lucio Monteiro
Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2020 - PR -- 0121

Processo Administrativo: 19/2020
Processo de Licitação: 19/2020
Data do Processo: 27/02/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Março de 2020, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 452/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 19/2020, Licitação nº. 8/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (6942).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

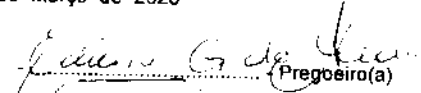
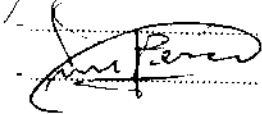
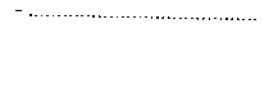
- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS, única empresa participante na licitação, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o exigido no edital, sendo declarada habilitada e vencedora no certame. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 18 de Março de 2020

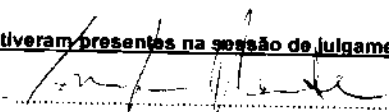
COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA
CLODOALDO SQUINA
CELSO AFONSO PEREIRA
JAQUELINE VENTURI


..... (Pregoeiro(a))

..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio
..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ENIO LUCIO MONTEIRO


..... - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89826-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL 0122
Nr.: 8/2020 - PR

Processo Administrativo: 19/2020
Processo de Licitação: 19/2020
Data do Processo: 27/02/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 7 / 2020

Motivo: FICA REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 DEVIDO A FALTA DE CONCORRENCIA, ONDE O PREÇO FICOU MUITO ACIMA DO PRATICADO NO MERCADO.

Xaxim, 23 de Março de 2020


LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal